Boi gordo agora é fresco e vendido à vontade

LEIA NA PÁGINA 5

ROUBA PARA ARRANJAR O DINHEIRO DA OPERAÇÃO

LADRÃO CANCEROSO ATACA NA BAIXADA

Irremediavelmente condenado caso não se opere já — Tem menos de um ano de vida, segundo os médicos — Ataca como um lobo, a torto e a direito — Casais, carros de entrega e ônibus — Pode ser identificado porque anda com chumaços de algodão nos ouvidos, conseqüência do terrível mal — Tumor no cérebro que não o deixa em paz — Tem apenas 21 anos de idade — Até a Polícia espantada com o drama do rapaz — Leia reportagem completa na página 8

LUTA DEMOCRÁTICA
GRANDE RIO
1 CRUZEIRO
O JORNAL DA FUSÃO
DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXI — Sexta-feira, 27-9-1974 — N.º 6.349

Ofereceu jantar e esposa aos amigos

Era inimigo ferrenho do trabalho — Vivia de pequenos biscates — Quis prostituir a mulher — Cinco amigos foram os convidados — Reação violenta termina com agressão à barra de ferro — Agarrado quando ia fugir — Ela ficou internada — Página 8

EX-NAMORADA SUSPEITA NA MORTE DO ALFAIATE

Alfaiate que foi assassinado pode ter sido vítima de vingança — Ex-namorada andou fazendo ameaças por carta — Noiva do homem morto não acredita em assalto no crime — Ele foi ameaçado no dia que morreu por homem chamado Fábio — Polícia vai ouvir a acusada — Leia os detalhes na página 2

Babalaô montou um harém no terreiro

Considerado o terror dos maridos — Soldado da Polícia Militar flagrou no Centro Espírita a esposa em seus braços — Fuzilou-a e tentou o suicídio — Denúncia movimenta Polícia — Outra mulher fugiu para a companhia do pai-de-santo com os filhos — Esposo seviciou duas cunhadas — Ameaçado pela família — Detalhes na página 2

MACUMBA FOI PRESO MAS NEGA CRIME DO POLICIAL

Preso mais um integrante do grupo que trucidou o policial Rogério — Comparsas o acusam de ter dado tiro fatal — Ele nega e diz que não participou do crime — Polícia agora caça os outros bandidos que estão foragidos — Policial foi morto a tiros e pauladas — Leia detalhes na página 2

NO DIA DAS CRIANÇAS O GRANDE DIA DE TENÓRIO

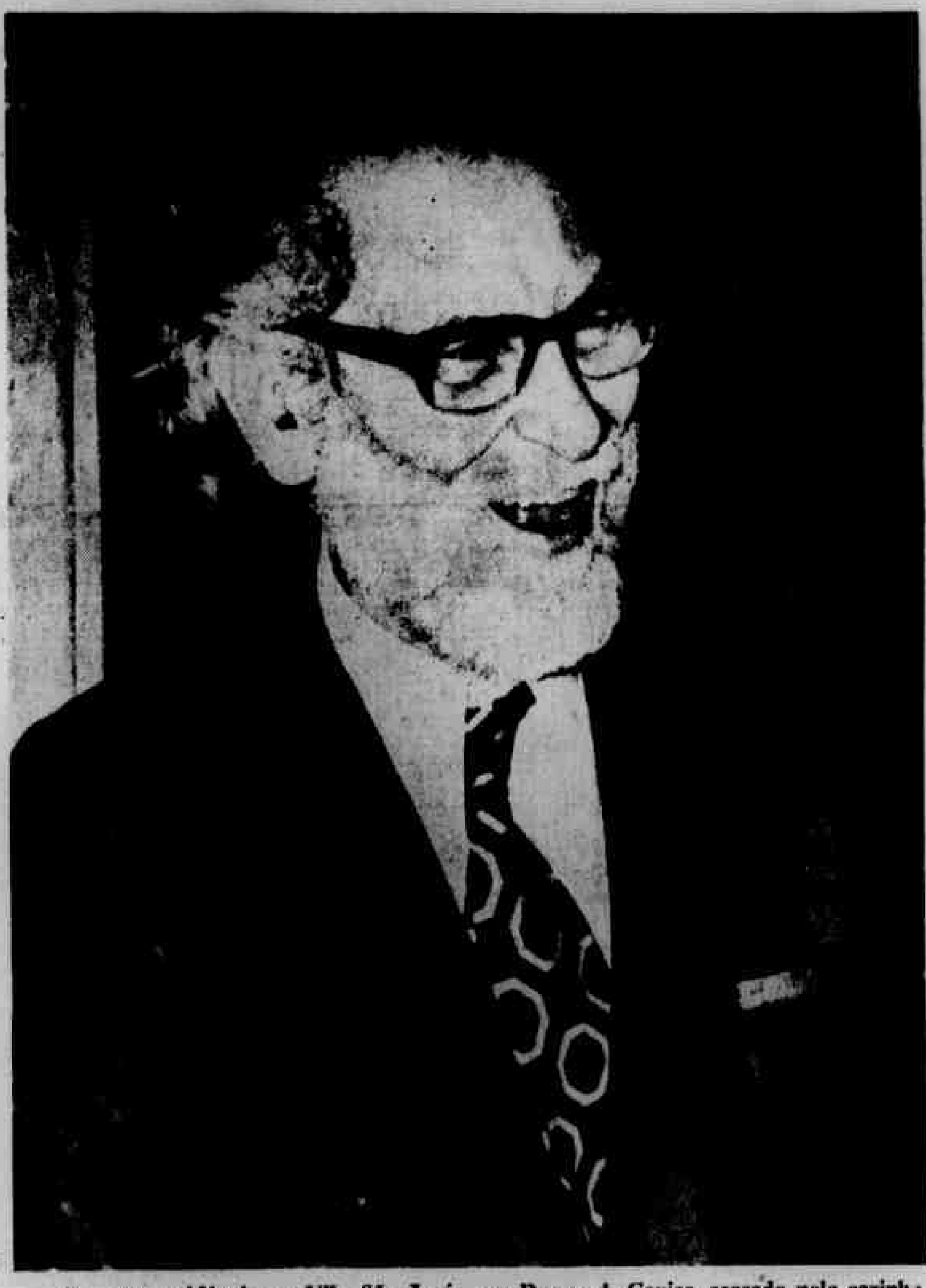

Em sua residência na Vila São José, em Duque de Caxias, cercado pelo carinho das crianças que amparou nas horas difíceis, recebendo abraços dos mais íntimos amigos e com o calor dos familiares, o jornalista Tenório Cavalcanti viverá hoje as alegrias das festividades que marcarão a passagem de mais um seu aniversário.

A data é comemorada, por coincidência, no dia que é lembrada a passagem dos festejos de São Cosme e São Damião, aumentando a alegria das crianças que sempre cercaram de carinho o fundador da LUTA DEMOCRÁTICA, cujos funcionários desejam ao aniversariante vida longa, próspera e muita saúde para a seguranca do grande batalhador que é Tenório Cavalcanti.

Incompreendido por muitos, mas venerado pela massa sofredora da qual sempre foi defensor intransigente, falar do valor de Tenório Cavalcanti é até desnecessário. A legenda que ele representa é um exemplo de sua pertinácia, dedicação e altruísmo. Solidário, amigo dos seus amigos, chefe de família exemplar, excepcional figura humana, Tenório Cavalcanti não esquece jamais de destacar a batalha que trava desesperadamente para que o Brasil conquiste o que tanto deseja e que seu povo veja realizado seus sonhos.

Hoje, na Vila São José, Tenório sentirá, como já o bem sabe, o quanto é respeitado. Sorrirá feliz ao lado das crianças de quem recebe carinhoso tratamento. Não faltará os cumprimentos de seus amigos, que se aliarão aos brilhantes festejos pela data. Ele esquecerá as injustiças sofridas. Esquecerá que envelhece no tempo. Mas por certo sentirá que continua vivo, indelével e moço, sempre presente no coração de todos os brasileiros.

LUTA DEMOCRÁTICA e demais empresas do grande batalhador Tenório Cavalcânti estão em festa. Seus funcionários, também seus amigos, desejam ao aniversariante vida longa e próspera, pois a sua prosperidade e a sua saúde representam segurança e prosperidade para nós todos.

Nesta data também recebe cumprimentos dos amigos o companheiro J. F. Carneiro, redator-chefe da LUTA DEMOCRÁTICA, nome que sempre esteve ao lado de Tenório Cavalcanti em árduas batalhas, pelo engrandecimento deste jornal. Hoje é dia de festa. Para Tenório Cavalcanti, para J. F. Carneiro, para as crianças.

MATOU COM SETE FACADAS A VIUVINHA SEDENTA DE AMOR

Bonita e rica, morando em Copacabana, foi procurar consolo num centro espírita em Nova Iguaçu — Conheceu cambono que passou a ser seu amante — Sabendo que a mulher recebia vultosa pensão, cada dia queria mais dinheiro — Desgostosa com o fato queria acabar de vez com a exploração — Dama da sociedade escondia tudo da família — Briga começou no terreiro e foi acabar na rua — Levou seis golpes no braço e, ante sua relutância, terminou tendo o coração varado à faca — Pág. 2

CALÇA DE VELUDO

Driana está em franco progresso, como mostra o lance. Progresso de fazer inveja, garantem os especialistas. Driana, que para uns é chamada de Drianinha, aliás a melhor forma de se dirigir à beleza, mostra tudo isso aí no Teatro Carlos Gomes, no musical Calça de Veludo ou Tudo de Fora

PARA JUIZ, FUNABEM É O SAM DE ROUPA NOVA

Instituição é um sofisticado SAM — Afirmação está contida na sentença que condenou 3 assaltantes de 18 anos a penas que vão de 18 a 26 anos de prisão — Os acusados já estiveram internados no Patronato Padre Severino — Pág. 5

EX-NAMORADA SUSPEITA NA MORTE DO ALFAIATE

Embora não seja afastada a possibilidade de latrocínio, a Polícia desconfia que o alfaiate José Carlos Salvador Fernandes foi assassinado por vingança de uma ex-namorada. José Carlos foi morto no último dia 15, após sair da casa de sua noiva Ana Lúcia, na Rua Apolo, 88, na Pavuna. A própria noiva do rapaz forneceu detalhes que a Polícia acredita serem dos mais importantes para a elucidação do crime.

A vítima recebeu duas cartas ameaçadoras de uma ex-namorada, que mora na mesma Rua de Ana Lúcia. E no dia do crime foi ameaçado por um homem chamado Fábio. Contudo, como a carteira porta-cédulas que José Carlos conduzia presa ao seu cinto desapareceu, a Polícia não afastou a possibilidade do alfaiate ter sido vítima de assalto.

Por duas vezes José Carlos foi ameaçado pela ex-namorada, através de cartas que chegaram às suas mãos. A primeira carta surgiu em face de José não aceitar participar de uma festa na casa da moça, mesmo após o rompimento do namoro. Na correspondência a acusada dizia que "quem comeu a carne tem que roer o osso". Na outra carta, datada de 8 de maio do ano passado, várias ameaças foram feitas. José Carlos sentiu a barra ainda mais pesada quando decidiu procurar emprego. Foi numa fábrica de artefatos de gesso, onde por coincidência o encarregado era irmão da sua ex-namorada. Teve o emprego negado.

O comissário Braga e o detetive Machado, encarregados da investigação, vão ouvir a ex-namorada do alfaiate. José Carlos tinha acertado o casamento com Ana Lúcia para o dia 26 de outubro, conforme revelou a própria noiva. Mas para familiares do alfaiate, o crime pode ter sido fruto de um assalto.

CARECA ERA ASSALTANTE

O assaltante e traficante de tóxicos Daniel Lúcio da Silva, de 18 anos, residente à Rua Ipojuca 7, Bairro Pernambuco, em Comendador Soares, foi preso ontem, quando assaltava Joaquim Ribeiro Moreira de Carvalho, de 60 anos, morador à Rua General Osório, 63, Anchieta.

Conhecido por Careca, o bandido agia na estação de Comendador Soares, quando foi surpreendido pelo delegado Wilson Muscaler, que encontrou em poder do traficante vários dólares de maconha. Levado para a Delegacia de Nova Iguaçu, Careca está confessando seus assaltos e alguns crimes de morte de que foi acusado.

ASSALTANTES AGRADECERAM A CARONA COM UM BALAÇO

Quando decidiu atender aos acenos feitos por dois homens, um preto e um branco, o motorista José da Costa Soares (solteiro 46 anos) não sabia que estava assinando sua sentença de morte. Os dois homens agradeceram a carona desferindo um tiro no peito do motorista e ferindo com um balaço o cobrador do coletivo em que viajavam sem pagar.

O fato ocorreu no percurso Angra dos Reis-Volta Redonda, linha explorada pelo coletivo da Empresa Colitur, chapa RJ — IS 0308. A estrada estava muito escura e José da Costa não desconfiou dos dois indivíduos que pediram uma carona. Na Reta São Pedro, no centro de Barra Mansa, os estranhos sacaram de suas armas e assaltaram o cobrador Célio Rodrigues (solteiro, 18 anos). No momento do assalto o motorista parou o carro. Desconfiados, os marginais desferiram um tiro que atingiu o coração do profissional do volante. Em seguida balearam o cobrador e fugiram com o produto do assalto.

Policial violento espancou a esposa

Aborrecido porque a esposa Lia Etelvina de Sousa Lourenço, casada, 23 anos, não saíra para tratar do desquite conforme mandara seu marido, o APJ Maurício Lourenço, mais conhecido por Coqueiro, residente à Rua Daniel, bloco 1-307, Cidade de Deus, lotado na Barreira de Vigário Geral, voltando para casa e recebendo resposta negativa do que mandara fazer, com um tamanco aplicou violenta surra na cara-metade.

O policial violento fugiu, e a mulher, com escoriações pelo corpo foi medicada no Hospital Carlos Chagas. O fato foi registrado pelas autoridades da 32a. Delegacia cujo titular, delegado Edmundo, irá tomar providências quanto ao violento marido. Um ofício foi expedido para a sua apresentação na delegacia de Jacarepaguá.

MACUMBA FOI PRESO MAS NEGA CRIME DO POLICIAL

A Polícia capturou o marginal Valter Joaquim Santana, também conhecido por *Valter Macumba*, que participou do trucidamento do APJ Rogério Palha. Valter é apontado pelos comparsas capturados, como sendo autor do tiro que tirou a vida de Rogério. Preso anteontem pela madrugada pelo detetive Amarildo, chefe do 4.º setor de Vigilância Centro, *Valter Macumba* está negando o crime.

Valter Joaquim foi o terceiro integrante do bando que assassinou o APJ Rogério a tiros e pauladas. Recolhido ao xadrez da Delegacia de Homicídios, o marginal nega terminantemente sua participação no trucidamento, embora seja acusado por Jorginho, que foi preso na terça-feira em companhia de *Pará*. Jorginho confessou ter participado do trucidamento e disse que quem disparou o tiro de misericórdia foi *Macumba*. Dos cinco elementos que participaram do crime, três já foram presos. O detetive Amarildo promete prender os demais bandidos nas próximas horas.

MACONHEIRO HOMICIDA TAMBÉM ATACA CASAIS

Agora que está preso na Delegacia de Nilópolis, o marginal Paulo César Jacinto de Oliveira, o *Paulão* (solteiro, 22 *anos*, Rua Mário de Araújo, 256, apto. 202, Nilópolis), achou de confessar alguns crimes que praticou, embora negando a autoria da violência contra Regina Lúcia Pimentel. *Paulão* foi preso em casa, depois das investigações realizadas para a captura do perigoso homicida e assaltante de veículos de entrega de mercadorias.

A prisão de *Paulão* foi possível devido a uma denúncia anônima que chegou até a Delegacia de Nilópolis. Os policiais fecharam o cerco e terminaram surpreendendo o bandido em casa, sem oferecer qualquer chance de reação ao marginal, que imediatamente confessou a autoria de dois homicídios, vários assaltos e ataques a casais.

No ano passado *Paulão* matou José Nilton da Silva, em Nilópolis, no dia 19 de fevereiro, que interferiu numa transa de maconha do bandido. Pelo mesmo motivo Paulo César eliminou Clézio Coutinho dos Santos, o *Totom*, na Guanabara, em novembro do ano passado.

Ao chegar na delegacia, *Paulão* foi informado que contra ele havia queixa registrada por Regina Lúcia Pimentel, de 18 anos, que disse ter sido levada sob ameaça de morte a uma *cabeça de porco*, na Avenida Beira-Rio, 64, onde foi violentada. Ele negou, mas a moça foi chamada à delegacia e na frente do bandido fez nova acusação.

Paulão é também acusado de assaltar veículos de entrega de mercadorias e a Polícia quer que o bandido relacione as suas investidas. Ele contudo preferiu afirmar que por várias vezes atacou casais de namorados na Baixada Fluminense.

Surdo-mudo que matou pai foi para a penitenciária

Em depoimento prestado perante o delegado José Carlos de Barros, titular da 2.ª Delegacia, o surdo-mudo Antônio Gomes confessou ter matado seu próprio pai, Mário Gomes, com três tiros de revólver. O depoimento foi acompanhado pelo técnico do Instituto de Surdos-Mudos da Guanabara, Francisco Estêves Gomes que interpretava os gestos do criminoso e traduzia as perguntas do delegado e durou 17 horas de terça-feira às 14 de ontem.

As informações de Antônio confirmaram as de sua mãe, Antônia Rosa e a irmã, com quem teve séria discussão durante o dia. Disse Antônio que brigou com sua irmã de 14 anos, Maria da Conceição, atracando-se com ela. A intervenção da mãe impediu que ele a massacrasse. Mais tarde foi ao quarto dela e destruiu suas roupas. Logo depois surgiu a jovem e brigaram novamente quando ocorreu então a intervenção do pai.

Antônio armou-se com o revólver do pai e foi até o quarto onde ele estava. Fez três disparos para o alto e dois contra Mário. Após praticar o crime tentou esconder o revólver sob um móvel e fugiu para a rua, de bermudas, sendo contido pela guarnição de uma patrulha. Levado para a delegacia disse mais Antônio, que tem 26 anos e não ter profissão, vivendo apenas de alguns biscates. E o único surdo-mudo da família e está fazendo tratamento para os nervos. Depois dos depoimentos foi Antônio removido para o Presídio Geral do Estado.

MULHER PODE APONTAR OS MATADORES DO PM

Policiais de Nilópolis, Mesquita, São João de Meriti e Nova Iguaçu forçam o cerco na tentativa de efetuar a prisão dos dois bandidos que assaltaram o industrial Antônio Moreira e levaram o carro da vítima. Os bandidos são também responsáveis por um crime de morte, já que na perseguição eles trocaram tiros com a Polícia, tombando o PM Ubirajara Soares Monteiro (solteiro, 23 anos, lotado na 2.ª Companhia, Independente de Edson Passos).

Uma mulher, conhecida por Elizabete Pereira Nascimento, está se submetendo a interrogatório. Ela reside na Rua Abel Alvarenga, numa *Cabeça-de-porco* ali existente. Na porta do quarto 12, onde mora Elizabete, a Polícia encontrou marcas de sangue, provavelmente de um dos assaltantes.

Conforme denúncia apresentada pelo industrial Antônio Moreira (casado, 38 anos, Rua Paraíba, 912, Bairro da Posse, Nova Iguaçu), dois homens armados lhe abordaram quando dentro de sua Variant, placa RJ FA 06-25, aguarda que o sinal abrisse. Perdeu o carro e em seguida apanhou um táxi, comunicando o fato à Delegacia de Mesquita. Com o auxílio dos policiais, começou a caçada aos bandidos, que foram avistados na confluência das Ruas Eliseu com Lídia, em Mesquita. Iniciou-se tiroteio, no qual tombou o PM Ubirajara, com dois tiros penetrantes na perna e braço direito. O PM ainda foi levado para o Hospital de Nova Iguaçu. Em seguida foi levado para hospital de sua corporação, em Niterói.

Policiais de Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu e São João de Meriti, reforçaada e na Rua Abel Alvarenga, em frente ao número 12, foi encontrada a Variant abandonada. Os policiais fizeram uma inspeção no local e constataram marcas de sangue na porta do quarto 12, de Elizabete Nascimento, que está sendo interrogada para fornecer os nomes dos assaltantes e onde eles estão escondidos.

ASSASSINOS PODERÃO SER CONDENADOS À PENA DE MORTE

Foi solicitado ao Conselho Especial de Justiça, pelo promotor Mário Elias Miguel, da 1.ª Auditoria do Exército, que aplique a pena de morte aos assaltantes de banco Paulo Roberto Silveira, Carlos Nunes, Luís Carlos Salgado Ezequias Ramos e Antônio Vieira de Oliveira por terem matado a tiros o policial Alcir Curvelo D'Avila durante o assalto a um banco e por esse motivo estão denunciados como incursos no artigo 27 parágrafo único da Lei de Segurança Nacional.

Denúncia

O representante do Ministério Público Militar em sua denúncia declara que o crime aconteceu no dia 6 de outubro de 1973 quando os réus, munidos de armas de grosso calibre, assaltaram a agência do Banco União Comercial no Leblon onde roubaram uma quantia superior a 50 mil cruzeiros.

Ao empreenderem a fuga surgiu uma viatura policial, em atendimento ao alarma acionado pelo funcionário do estabelecimento Francisco Rocha, e os marginais começaram a trocar tiros com os agentes resultando na morte do policial.

Caso fique comprovada a denúncia na instrução criminal e o Conselho acolha o pedido do promotor, os réus poderão ser condenados a pena mínima de prisão perpétua ou a máxima de morte, conforme estabelece o dispositivo da Lei de Segurança em que foram denunciados.

Apelo

Também da 1.ª Auditoria do Exército, por intermédio do promotor Osíris Josephson, apelou ao Superior Tribunal Militar da sentença do Conselho Permanente de Justiça que condenou a 15 anos de reclusão Jorge Araújo Jordão, Ademir Alcântara de Oliveira e Valdemiro Nascimento Gomes, por terem assaltado no dia 15 de fevereiro do ano passado a agência do Banco Nacional, de Cascadura, roubando a quantia de Cr$ 15.000,00. O sr. Josephson, no recurso ao STM que aumente a pena, tendo pedido também que condene Edir Paulo Munis, absolvido no mesmo processo por falta de provas.

Babalaô montou um harém no terreiro

Ari do Rêgo Barros, residente na Rua Visconde do Rio Branco, 118, no Jaboatão, apresentou uma queixa inédita às autoridades do Recife. Disse ele que a esposa, Teresa Maria Machado Barros, de 23 anos, mudou-se para o centro espírita de um pai-de-santo, levando os três filhos.

A denúncia foi investigada e os policiais de fato foram encontrar a mulher em companhia de Milton Torres da Silva, mais conhecido por Milton Xangozeiro, que agora está sendo acusado de aproveitar-se das qualidades de curandeiro para destruir vários lares, atraindo mulheres casadas e até mocinhas. Para a polícia é ele o D. Juan do Alto do Pacheco.

Milton Xangozeiro recentemente também foi surpreendido com a esposa de um soldado da Polícia Militar de Pernambuco, que fuzilou a adúltera na presença do pai-de-santo e tentou o suicídio em seguida. Revelou à Polícia que a esposa o abandonou por ter mantido relações com duas cunhadas, estando por isso ameaçado de morte pela família.

AMADO RIBEIRO

A PORTA EM QUE O CAPIM NÃO CRESCE

HOJE é dia de festa em Caxias, pois um dos baluartes de seu progresso, Tenório Cavalcanti, aniversaria.

Conhecemos o dono deste jornal há 20 anos, às vezes em trincheiras diferentes, mas ambos com plena consciência de que estávamos defendendo interesses do povo, os dois sempre colocando a vida em risco, mas apertando-se as mãos quando havia um momento de trégua na batalha.

Nunca a porta de Tenório Cavalcanti se fechou para este escriba, por mais pesado que tenha sido o ataque que lhe fizemos na véspera. A entrevista era sempre certeira, nunca falhava e assim nos acostumamos com a autenticidade deste homem que o tempo embranqueceu os cabelos mas não conseguiu quebrantar-lhe a têmpera.

Êste é o primeiro aniversário de Tenório em que estamos juntos, no mesmo jornal. Agora o conhecemos na intimidade e se já o respeitávamos, passamos a admirá-lo com o carinho fraternal que ao longo de nossa vida dispensamos a muito pouca gente, o que é a confissão de um egoísmo que cultivamos com imenso prazer.

***

TEMOS *o hábito rotineiro de freqüentar a Vila São José, uma obra social da maior importância que Tenório Cavalcanti construiu com esforço e tenacidade na zona mais miserável da Baixada Fluminense. Hoje a Vila São José assemelha-se a uma colmeia onde quem não está trabalhando está estudando, o Educandário Maria Tenório franqueado a meninos e meninas que sem essa oportunidade fatalmente buscariam no crime e na prostituição a válvula de escape para suas frustrações e revolta. Coincidentemente, Tenório Cavalcanti nasceu no dia em que se reverenciam os santos meninos, Cosme e Damião.*

***

INTEIRAMENTE atualizado com todos os problemas brasileiros, acumulando enorme vivência como político e cidadão de primeira linha, Tenório Cavalcanti pode dizer, com satisfação, que seu auxílio voluntário na Vila São José, em momento algum ameaçou fazer crescer capim na entrada de sua casa, o que em Minas significa que determinadas pessoas só têm prestígio quando exercem qualquer cargo de mando ou ocupam papel de evidência na política. O problema maior de Tenório Cavalcanti é encontrar tempo para ler ou escrever, pois à sua porta não batem apenas levas de necessitados, de jovens em busca de uma bolsa de estudos, mas homens maduros, realizados, que se sentem honrados em poder dizer que desfrutam da amizade deste alagoano duro como o cerne da aroeira, de uma coerência político-filosófica que se acreditássemos no sobrenatural poderíamos incluí-lo na categoria dos adivinhos e dos profetas.

Conhecer Tenório Cavalcanti na intimidade é reforçar a certeza de que um verdadeiro homem pode ser destruído, mas vencido nunca.

CUIDADOS COM A MENINGITE

— CONSERVAR *o corpo sempre limpo; lavar as mãos às refeições; evitar o uso de talheres que não estejam lavados; os escolares não devem mordiscar lápis nem borracha; os alimentos não devem ficar expostos; os legumes precisam ser bem lavados.*

Estas são as medidas higiênicas apresentadas pelos médicos Álvaro Aguiar, Mirtes Amorelli Gonzaga e Itamara Mailman, do Comitê de Doenças Infecciosas da Sociedade Brasileira de Pediatria, que realizaram uma palestra sobre a meningite no Hospital da Cruz Vermelha e como se pode restringir a ação da terrível moléstia.

Falando com simplicidade, os médicos ensinaram aos leigos que meningites são três membranas que cobrem e protegem o cérebro e que meningite é, conseqüentemente, a inflamação das meninges.

Explicaram que a meningite meningocócica só é transmitida de pessoa para pessoa, através do espirro, da tosse e do beijo, sendo os principais sintomas a febre alta, o vômito e dores de cabeça.

MAFIOSO HOSPITALIZADO

TOMMAZO Buscetta, poderoso chefe da Máfia apanhado pela Polícia Federal no Brasil e deportado para a Itália em novembro de 1972, acaba de ser transferido de uma prisão em Palermo para um sanatório de tuberculosos nas proximidades. Buscetta, ao ser preso no Brasil, acabou por revelar as ligações da *Nova Máfia* com a América Latina. Depois de responder a vários inquéritos na Itália, o mafioso será remetido aos Estados Unidos cujo Departamento de Justiça já pediu a sua extradição.

ANUNCIE NA "LUTA" TEL.: 252-1477

LUTA DEMOCRÁTICA

Diretor-Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELOS
Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Redator-Chefe
J. F. CARNEIRO
Secretário
AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-0450
Depto.º Publicidade 252-1477
Dpt.º Sindical 252-1302
Depto.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450

Responsável:
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92

Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4663
Redação 264-5088
264-2024
248-5518

Rua Sotero dos Reis 62
Praça da Bandeira

Sucursal:
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/503 — Baioneta

Representante
LS Publicidade e Representações Ltda
São Paulo — Rua Felipe de Oliveira, 21, sala 901
Tel.: 32-9873
Curitiba — Rua Dr. Muricí, 390, sala 505. Tel.: 22-9488

PREÇO DO EXEMPLAR:
Cr$ 1,00
Belo Horizonte:
Dias úteis .... Cr$ 1,20
Domingos .... Cr$ 1,50

Composto e Impresso na IN — Editora Idéia Nova Ltda.
Rua Sotero dos Reis, 62 — Tel.: 284-4143

Estado do Rio

BAIONETA

PADILHA EMPOSSA NOVO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Ao empossar o novo procurador geral do Estado, Luís Carlos Silva Lessa, o governador Raimundo Padilha afirmou que "a grande obra de quem governa é saber escolher e que a esperança deve ser estereotipada na juventude, nos mais moços, naqueles que nos sucedem".

O governador fluminense lembrou que "o momento era de agradável evocações, quando há aqueles que descrem das novas gerações dos brasileiros, daqueles aos quais se destinam, por assim dizer, as possibilidades históricas desta Nação e a garantia de sua perpetuidade. Quando tal ocorre nossas vistas se volvem, naturalmente, para a esperança. A esperança estereotipada na juventude".

Referindo-se ao novo procurador geral do Estado, o governador Raimundo Padilha lembrou: "é o caso desta tarde, e o caso deste momento para minha vida de homem público". Conheci um homem de excepcional valia e para que nós nos perguntarmos dados cronológicos. Porque nos apresentarmos cada um com as nossas certidões de registro civil?

— Éramos — proseguiu — como o juiz Lessa àquele tempo, mais moço do que eu. Vivíamos nós das incertezas do presente, mas de uma segurança de uma esperança extremamente consolidada no futuro desta Pátria, da Pátria pela qual vinhamos dando naquele instante todos os sacrifícios.

Estávamos dentro de um quadro histórico absolutamente original, pelos menos inédito na Idade Moderna — era o contraste estupendo das ideologias dos problemas doutrinários, das concepções filosóficas em choque, e atuando sobretudo até mesmo o frio dos fatos para transformarem a história da civilização.

—Mas nós ainda mais moços que Luís, viviamos da esperança no futuro a que afinal acaba de se objetivar na explêndida realidade do presente. Refiro-me ao meu velho companheiro Acir Lessa, pai do novo procurador geral do Estado.

Universidade executa plano alimentar

— A Campanha Nacional de Alimentação Escolar firmou convênio com o colégio Agrícola Nilo Peçanha, da universidade Federal Fluminense, para execução de um programa de educação e assistência alimentar aos estudantes de Barra do Piraí, no sul-fluminense, beneficiando duzentos e cinqüenta alunos de nível médio.

O plano prevê inclusive a criação, pelo colégio Agrícola Nilo Peçanha, de hortas escolares, principalmente nas escolas da zona rural, além da promoção de cursos, palestras e treinamentos relacionados com as atividades do projeto.

A CNAE fornecerá leite em pó desnatado em quantidade suficiente para atender 250 estudantes, bem como outros gêneros alimentícios disponíveis e complementos alimentares destinados a aumentar o valor nutritivo das merendas.

Caberá, ainda, à CNAE, prestar orientação técnico-administrativa e fornecer material para as atividades de educação alimentar a serem desenvolvidas paralelamente ao programa de atendimento, além de colaborar na preparação de técnicos e auxiliares necessários à execução do projeto.

O colégio Agrícola Nilo Peçanha providenciará o transporte dos gêneros alimentícios e do material gráfico cedidos pela CNAE, cabendo-lhe, ainda, fornecer açúcar, sal, cereais, farinhas, combustível e outros artigos necessários à execução do programa, além do pessoal indispensável à preparação e distribuição das merendas nas escolas.

CELF ENTRE MAIORES DO PAÍS

Niterói (Assessoria de Imprensa — AFI) — A Centrais Elétricas Fluminenses (CELF) foi apontada entre as 200 maiores empresas do País, da relação de 5.200 que o Departamento de Pesquisa de "Visão" publicou na edição especial de "Quem é Quem" na economia brasileira em 1974. No setor de eletricidade, a CELF obteve o 12.º lugar.

Segundo os técnicos da "Visão", a pesquisa, em computadores eletrônicos, consumiu, só nessa etapa, cerca de três mil horas. A CELF figura na lista das empresas que participam das atividades econômicas. Os critérios adotados foram baseados nos balanços que são publicados anualmente.

Uma das observações, na análise apresentada pelos economistas, mostra o gigantismo (em termos brasileiros) das empresas nacionais. Ano passado, foi registrado um significativo crescimento de emprego, ou seja 9,4%, o que demonstra o desenvolvimento brasileiro no setor de mão-de-obra.

O ano de 1973 foi também dos mais favoraveis às grandes empresas. Foi constatado um lucro líquido de 43,% para as empresas apontadas, e o lucro disponível foi de 42%.

JUSTIÇA EXALTA APOIO DE PADILHA

O desembargador Plínio Pinto Coelho, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio, enalteceu a administração do governador Raimundo Padilha, na inauguração das novas instalações do Foro de São Gonçalo, acentuando que, com atos e leis, deu nova força e vigor à magistradura fluminense.

Afirmou, também, que "a disseminação de foros, em diversos municípios fluminenses, e os atos praticados pelo governador, deram aos juízes melhores condições de trabalho, o que vem permitindo que a magistratura do Estado do Rio seja reconhecida, o que muito contribuirá para a normalização da vida jurídica dos dois Estados que se vão unir com a fusão.

Com a minhas palavras — acentuou o presidente do TJ — estamos indo de encontro ao sentimento de toda a magistratura, porque entendemos que o reconhecimento e a gratidão se aproximam do amor.

—A amizade que o governador Raimundo Padilha devota à magistratura do Estado do Rio tem sido a todo o momento colocada à prova "não só pelo tratamento cavalheiresco, humano e amigo, como também pelas medidas que adotou em diversas oportunidades em benefício do Poder Judiciário".

O governador Raimundo Padilha foi saudado ainda, pelo juiz Emílio do Carmo, que, em nome dos Juízes de Direito de São Gonçalo, agradeceu o apoio que o governador propiciou aos integrantes da magistratura fluminense.

Acentuou, ainda, a reformulação das estruturas, a implantação de inúmeros foros e a reformulação das carreiras, que deram nova dimensão de grandeza e de respeitabilidade aos homens da Justiça.

EDITORIAL

A CRISE E A SUGESTÃO DO SR. FOWLER

AS manifestações de crise econômica, particularmente sensíveis no ocidente europeu, nos Estados Unidos e no Japão, passaram a constituir assunto da moda para os economistas. Na verdade, os fatos demonstram que essa preocupação nada tem de gratuita.

NA Alemanha Ocidental, ou seja, na terra do **milagre econômico alemão**, surgiram as primeiras falências sucessivas de bancos e um recente telegrama de Bon revela que o Banco Central da República Federal pretende organizar um consórcio destinado a ajudar cerca de cem bancos germano-ocidentais mergulhados na crise de liquidez.

ENQUANTO isso, o sr. Henry H. Fowler, que foi o secretário do tesouro da administração Lyndon Johnson, manifestou-se em Londres sobre a crise atual, considerando-a bem diferente de outras que a precederam e que certas medidas, mais financeiras do que econômicas, conseguiram contornar. Segundo o sr. Fowler, a crise atual representa o perigo de um declínio econômico mundial em dimensões e duração indefinidas. O antigo secretário de Tesouro norte-americano começa admitindo que os especialistas ainda não calcularam nem as dimensões, nem a provavel duração da crise. Além disso, o antigo auxiliar do sr. Lyndon Johnson observa a crise não foi prevista. O que é humilhante para os especialistas que se deixaram pegar de surpresa. Segundo a má tradução de um despacho telegráfico, Fowler teria acrescentado que "a perspectiva era anteriormente impensável". Impensável, **incalculável**, inesperada **ou inadmissível, aí está a crise, que o antigo secretário do Tesouro de Washington encara como verdadeira ameaça de recessão mundial. Para que a recessão** pensável **não apanhe os especialistas europeus, norte-americanos e japoneses no melhor dos sonos, o sr. Fowler augere uma reunião internacional, que elaboraria "um programa comum que evitaria a recessão mundial".**

NA presente crise, a manifestação inflacionária, embora mostrando-se extremamente aguda, não se afasta no essencial de seu modelo clássico. Em 1923, por exemplo, a Alemanha que emergia da derrota que sofreu na Primeira Guerra Mundial amargou uma crise de degradação monetária culminante. E a especulação feita em torno da crise também foi intensa, dando margem à negociata internacional dos marcos compensados. Entre outros países, também o Brasil caiu no conto dos marcos compensados, com a alegria de sempre.

COMUMENTE, entende-se que a alta dos preços representa ao mesmo tempo a medida e a expressão da crise inflacionária. Entretanto, a alta de preços não é a única forma de identificação da inflação. Além disso, a alta de preços, que pode ter e sempre tem causas independentes da inflação, por sua vez intervém na crise econômica em várias formas e sob várias condições. Por isso, a conceituação de uma crise inflacionária deve ser procurada no estudo de suas várias formas e não apenas mediante a constatação da alta dos preços. Outra circunstância digna de exame é a de que antes a recessão era apontada em alguns tratados como forma de combate à inflação. Enquanto últimamente, mesmo em períodos de diminuição da produção, os preços aumentam devido à inflação, embora em velocidade menor que nos períodos de expansão da produção. A humilhação imposta aos economistas oficiais que se deixam surpreender pelas crises é resultante da mesma insegurança com que esses especialistas apresentam receitas antiinflacionárias. Em mais de uma oportunidade temos visto que as receitas conseguem exercer momentaneamente certa pressão sobre os preços, sem contudo eliminar as causas da inflação. Em muitos casos os paliativos conseguem efeitos momentâneos à custa de um perigoso reforçamento das causas profundas da inflação.

DEVE-SE, portanto, recorrer à sugestão do sr. Fowler, no sentido de que se promova uma reunião internacional. Os impérios da inflação precisam de um programa comum que evite a recessão. Mas é necessário que essa junta médica seja ajudada pelos inventores do **milagre alemão** e por outros magos cujos poderes sobrenaturais estejam à altura das necessidades presentes, antes consideradas **impensáveis** e hoje abertamente reconhecidas.

O flagelo da habitação na Guanabara

WILSON LEITE PASSOS

Em sua obra de reconstrução do Estado da Guanabara, o governador Faria Lima deverá buscar solução para uma das muitas tragédias que levam os habitantes deste Estado à crescente situação de desespero. Trata-se do gravíssimo problema habitacional — uma das grandes imposturas e inaceitável crime contra o povo, praticado pelo atual governo do Estado.

Nesse drama que atinge, praticamente, toda a população, há dois capítulos de sua importância e gravidade a serem considerados. **O primeiro, é o que afeta diretamente as camadas mais pobres e que encontram na COHAB, o algoz que — utilizando de forma desavergonhada e desonesta os recursos que lhe são fornecidos, não pelo Estado, mas pelo governo federal — transforma os conjuntos habitacionais em permanente pesadelo para os seus moradores — desvirtuando, inteiramente, os propósitos do Plano** Nacional de Habitação que, de resto precisa também imediatamente, de profundas reformulações, sob pena de, jamais, ser solucionado o problema habitacional brasileiro, **eis que é crescente o deficit** de habitações no país. **O segundo, é o que atinge todas as camadas sociais indistintamente em razão do brutal irracional e desonesto aumento do Imposto Predial que provoca, automaticamente, o encarecimento insuportável dos aluguéis.**

No referente à COHAB — caso de Polícia que estamos cansados de denunciar — além dos desvios de dinheiro, pela sua péssima e desordenada aplicação, é indispensável pôr côbro à verdadeira imoralidade em que se transformam as construções dos conjuntos habitacionais. Os custos são majorados, muito acima dos custos normais, para possibilitar o enriquecimento de empresários e ladravazes da administração pública que deveriam estar no xadrez — se houvesse Polícia, de fato neste país. **Em conseqüência os moradores são obrigados a pagar prestações acima de suas posses. Ademais não existem condições mínimas de vida comunitária civilizada e moderna, por falta de planejamento e administração honesta.**

Segurança, meios sanitários e proteção à infância não existem em tais conjuntos.

Não satisfeita com esse crime contra os mais pobres, a COHAB agride, mantém em pânico e despeja suas vítimas — **quando ousam protestar contra a infâmia de que são vítimas, apesar das promessas de vésperas de eleições.** A esse crime, também o governo federal deverá dar fim, até mesmo em defesa do dinheiro que dá à COHAB.

No referente ao Imposto Predial (aumentado em mais de 200% e até 400%) — motivo de próximo artigo nosso — trata-se de escândalo inominável e um dos maiores fatores de encarecimento dos aluguéis, fato que por si só, desmascara o atual governo estadual e para o qual o governador Faria Lima — indicado pelo governo federal e que, portanto, não deverá permitir, nem ao menos, que os de**magogos do MDB continuem, a** côbro, como ato de justiça e interesse social relevante, em favor do povo da Guanabara **que está sendo levado à miséria e ao desespero,** sobretudo em razão dos altos e escorchantes impostos estaduais que se refletem, diretamente, no custo de vida.

ANUNCIE NA LUTA 252-1477

FARIA LIMA NO SENADO

BRASILIA (Sucursal) — Sobre o encontro que teve com o almirante Faria Lima, disse o presidente do Congresso Nacional senador Paulo Torres:

"Tivemos hoje a honra e o prazer de receber a visita do almirante Faria Lima cujo nome foi aprovado, na semana passada, para o governo do Estado que surgirá a 15 de março, com a fusão dos atuais Estados do Rio e da Guanabara.

Sua excelência conversou longamente com quase 30 senadores e foi, como não poderia deixar de ser, interrogado por todos sobre o problema do momento: o petroleo do mundo. E acabou nos brindando com uma verdadeira conferência sobre o petroleo e as nossas possibilidades, quer nas perfurações feitas na Plataforma Continental, quer através da exploração do xisto betuminoso.

O presidente da Petrobras — a maior companhia estatal da América Latina — com uma pratica extraordinaria de administração, foi uma escolha feliz do presidente Ernesto Geisel, para dirigir os destinos da fusão. E um homem culto, inteligente experimentado. Estou certo de que será um grande administrador e ele mesmo disse que pretende entregar o Estado, dentro de quatro anos, perfeitamente unido e remodelado".

CARNEIRO APLAUDE

BRASILIA (Sucursal) — As palavras do senador Petrônio Portela, presidente nacional da ARENA, ao convocar seus correligionarios a defender, em praça publica e pelos demais meios de divulgação, as teses e posições da agremiação, foram aplaudidas ontem pelo senador Nélson Carneiro, do MDB carioca.

— As declarações de Portela são oportunas e devem ser ouvidas e seguidas por todos os arenistas — disse Nélson Carneiro — para acentuar que a posição de presidente do Partido serviu para desfazer algumas confusões promovidas por correligionarios.

Confusão

Nelson Carneiro observou ser condenável "a atitude bifronte de alguns condidatos arenistas que, para angariar votos e simpatia, se proclamam defensores de teses e princípios que jamais apoiaram e que colidem frontalmente com a própria orientação de seu Partido".

— Por outro lado, essa atitude acabaria por confundir o eleitorado, além de constituir um repúdio ou uma reprimenda à orientação que vem sendo seguida pelo partido majoritário — disse — para concluir afirmando que "nem tal prática serviria à formação de uma consciência partidária, que não se pode constituir com o desfraldar de bandeiras que não são da ARENA, mas do MDB".

DIÁLOGOS NA REDAÇÃO

Aparece cada uma! Um caduco e megalomaníaco de quatro costados diz-se humildemente defensor da democracia!

— Quem é esse cara?

— Um tal de Amaral que não é Neto, mas é genro e sobra da Liberdade concedida há duas decadas a ele e sempre a ele.

— E o outro que disse que não disse, que é e não é, que pode e não pode ser defensor das liberdades que eles mesmos mataram e agora querem ressuscitar. Querem, sim, é acabar com o que temos.

— Esse Amaral é coveiro da Liberdade dos outros, ou como parecido.

— Nem a Gramatica escapou na investida contra o governo do Estado do Rio. E os tropeços do dr. Chagas na Guanabara?

— E'... São os mesmos bufões do atropelo quotidiano que escrevem sete com dou tt e confundem plano com planeta.

— Que se abasteçam primeiro de gramatica e depois cresçam e apareçam com outra dimensão. Assim não!!!

— O prefeito de São João de Meriti está queimado com o Amaral Peixoto por ter substituido um candidato do antigo PTB.

— Foi assim ontem, é assim hoje e será assim até o fim... do... mundo...

— O que prefere? Candidato que bebe ou candidato que joga?

— Conforme a bebida e conforme o jogo. Há pessoas que bebem leite e jogam xadrez. Mas no tempo de Quitandinha eu preferia os dois.

— Pois bem, eu não tolero para efeito de voto nem um nem outro. Mando todos para as favas.

— Mas, a que veio essa pergunta?

— Conheço alguns que não são viciados e sim fanáticos pelos dois vícios.

— E' por isso que as usinas de Campos e da Cooperativa de Açúcar de São Paulo, sob o controle desses heróis, vão para o beleléu.

— O Inojosa está com nojo diante desse beco sem saída.

TARCÍSIO RETORNA DA EUROPA

O presidente da Sociedade Brasileira de Filósofos Católicos, professor Tarcísio Padilha, retornou ontem, de Roma impressionado com os trabalhos que vêm se realizando no Vaticano sobre a juventude, família e a universidade. Depois de ter sido recebido em audiência especial pelo papa Paulo VI, o professor entregou toda a documentação a respeito da II Semana Internacional de Filosofia, realizada em Petrópolis, e os planos da SBFC ao cardeal Marie Garrone, prefeito da Sagrada Congregação para a Educação Religiosa, com quem esteve reunido, aproximadamente, três horas.

Em Dubrovinick, Iugoslávia, o professor brasileiro participou, de 10 a 15 deste mês, de um encontro promovido pelo Instituto Internacional de Filosofia — órgão ligado à UNESCO, onde foram discutidos vários temas sobre "Verdade e Pluralismo" — e da assembléia geral de Féderation Internationale des Sociétés de Philisophie — FISP. Na reunião do I. I. F., que se realiza anualmente com apenas 100 filósofos, o professor notou que os debates são livres e observou um certo retraimento dos países socialistas.

No Vaticano, o professor Tarcísio Padilha informou ao papa Paulo VI o que a SBFC está fazendo no Brasil por um desenvolvimento voltado para a realidade humana. Esteve, ainda, como Dom Lucas Moreira Neves, prefeito do Concílio dos Leigos, para tomar conhecimento dos trabalhos que alí se desenvolvem em favor da juventude, da família e da universidade mundial.

Após a assembléia geral da FISP, quando foram homenageados os filósofos Herman Von Breda (Bélgica), que se notabilizou como sendo o homem que fundou os arquivos de Husserl (considerado um dos maiores filósofos do século), e Jean Wahl — professor da Sorbônia, Tarcísio Padilha convidou o presidente de honra do Instituto Internacional de Filosofia, Raymond Klibansky, para participar da III Semana Internacional de Filosofia, em julho de 1976 na Bahia. Propôs, ainda, a admissão da Sociedade Helênica Filosófica na FISP.

ARENA — RJ
PARA DEPUTADO FEDERAL - HYDEKEL N.º 117
PARA DEPUTADO ESTADUAL - JORGE DAVID N.º 1.336
GENTILEZA DA LUTA DEMOCRÁTICA

CINEMA

Clóvis Ramon

Universal colorida

A distribuidora CIC (que congrega a Paramount e a Universal) nos manda um jornal colorido, em inglês, sobre as mais recentes atividades da Universal. É o **Universal City News**, muito bem impresso, bem redigido, anunciando filmes importantes como **The Front Page, Airport 1975, Tre Girl From Petrovka, Jaws, Rooster Cogburn, The Hindenburg, The Great Waldo Pepper**, que tem gente famosa, de John Wayne a Jack Lemmon, passando por Charlton Heston, George C. Scott e Robert Redford, Katharine Hepburn, Ge-

Nova distribuidora

FUNDADA no Rio uma nova distribuidora estrangeira, a Euroamerica Filmes, com sede na Guanabara, Rua Senador Dantas, 45-B, 9.º andar. Seu diretor é Manuel do Vale Silva, veterano e prestigioso cinematografista. Do programa inicial da Euro America Filmes faz parte: **House of Damned, Feminino-Feminino, Stampa 17-17, Palazzo Delle Tasse Ufficio Imposte, Big Zapper, Cript of the Living Dead, A Noiva Ensanguentada, Em Pecado Concebida, Al Terrori con Gli Ochi Storti, Cama Mecânica, Não há Fumaça Sem Fogo, Os Segredos do Espírito, Devil's Nightmare, Joker Sunday in the Country Nureyevs Don Quixote, Estranhas Gotas de Sangue e Soft Beds, Hard Battles.**

HOJE, EM CAXIAS:

Ódio e Vingança de Jagunços, Coronéis e seus Capangas, no Sertão Mineiro: "Sagarana: o Duelo"

Milton Moraes, cuja imensa popularidade como o principal personagem da novela O Espigão, está à frente do elenco de Sagarana: o Duelo, lançamento desta semana, em Caxias e a partir de segunda-feira próxima, em N. Iguaçu

O público de Caxias está vendo um filme brasileiro cuja categoria e prestígio, não só junto à crítica, mas também assinalados pela sua longa presença em cartaz na Guanabara, são de fato irrecusáveis. Trata-se de "Sagarama: o Duelo", que o diretor Paulo Thiago foi buscar na expressiva obra literária de Guimarães Rosa. "Sagarana: o Duelo" já se impôs, amplamente, segundo a opinião geral, como um dos melhores filmes brasileiros dos últimos tempos. O público caxiense e os novaiguaçuanos (a partir da semana que vem) têm, assim, oportunidade de também desfrutar do prazer de ver esse filme que mistura, inteligentemente, ação, violência e amor, no quadro social das veredas de nosso mais denso sertão de Minas.

"Sagarana: o Duelo", vai ocupar o cartaz dos cines Santa Rosa (Caxias) e Santa Rosa (Nova Iguaçu), dando assim continuidade a sua bela carreira de quatro semanas na Guanabara, em distribuição da Embrafilme.

O elenco, comandado por Milton Moraes (atual sucesso da novela "O Espigão"), conta com Itala Nandi, Joel Barcelos, Átila Iório, Jofre Soares, Wilson Grey e Paula Vilaça. Sua narrativa lembra os melhores filmes de nível internacional, uma estória de vingança entre jagunços, coronéis e seus capangas.

Prestígio popular do cinema brasileiro vem junto com "O Grande Gatsby" e "Magnum 44"

ALÉM do lançamento de *Sagarana, o duelo*, no principal município da Baixada Fluminense, o cinema brasileiro tem uma grande representação: *O Leito da Mulher Amada* (comédia-erótica, excelente de Egídio Eccio, feita em São Paulo, com Nidia Paula, Francisco Cúrcio, Iris Lima, Mário Benvenutti, Nadir Fernandes e Roberto Bolant); *Um Edifício Chamado 200* (onde o ator Milton Moraes volta a mostrar sua classe, no papel de um anti-herói, inveterado conquistador, na selva de pedra de Copacabana, em companhia de boa gente: Kate Lira, Tânia Scher, Jece Valadão e Carlos Imperial, que também está por trás da câmara, fazendo sua estréia diretorial); e, finalmente, *Alô, Alô, Carnaval!*, clássico da comédia popular dos anos 30, o chamado filme-revista, que tem gente difícil de se reunir novamente, hoje em dia; por vários motivos: Carmen e Aurora Miranda, Lamartine Babo, Jaime Costa, Barbosa Júnior, o Bando da Lua, Francisco Alves, Mário Reis, Luís Barbosa, Almirante (a famosa "Maior Patente do Rádio"), Alzirinha Camargo, Dircinha Batista, Linda Batista, Heloisa Helena, Joel & Gaúcho, Murato e Oscarito.

O prestígio popular do nosso cinema aumenta, nesta semana, com esses filmes.

Na área estrangeira dos lançamentos, duas presenças marcantes: a partir de hoje, *O Grande Gatsby*, de Francis Ford Coppola, com Robert Redford e Mia Farrow; e *Magnum 44* (Magnum Force), de Ted Post, com Clint Eastwood em outro personagem superviolento.

Já *O Grande Gatsby*, baseado em famosos personagens de F. Scott Fitzgerald, um dos maiores contistas americanos, é mais suave, embora o fato de mostrar a violência e as orgias da década dos 20. Dois lançamentos que merecem bastante atenção.

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

* Voltou a funcionar na Rua da Conceição 21, a **Comidinha do Samba**, a preços camaradas e com seresta e samba com Júlio Moreno e outros. Hoje e dia, a partir das 21 horas.

* José Marques e Galhardo fizeram voltar os espetáculos na boate Zaratustra, na Rua São Bento e já estreou um "show" com a orientação do travesti Marlene que também toma parte, ao lado de diversas vedetas e bailarinas do rebolado. Entre os principais nomes daquele "show" estão a cantora e vedeta Loide Macedo e as passistas e sambistas Rosa Morena e Marlene, que são acompanhadas pelo excelente conjunto das noites cariocas: "Os Maracajás".

* **Hoje, na Churrascaria Passeio diversas atrações durante a chamada "Noite do Mocotó", que além de levar à casa da Rua do Passeio o horripilante Pedro de Lara, também fará desfile de "mocotós", isto é as menininhas passarão pelos jurados, mostrando suas pernas e principalmente seu "mocotó". Durante as solenidades será servido um suculento mocotó, desta vez de boi mesmo, enquanto o júri resolve escolher qual o mais belo "mocotó" das candidatas.**

* Pimenta com muitas novidades na boate Carroussel nos dois espetáculos que ali apresenta sob a responsabilidade do cantor e animador Jordélio Marçal. No atendimento à freguesia está o "maitre" Sousa e na portaria o já famoso Xerox com sua amabilidade e muito respeito com a clientela.

* **Uma mini-revista foi estreada na boate Cachimbão, sob o comando do cantor Ricardo Allan, que também se apresenta cantando e dançando ao lado de uma pá de mulheres bonitas, entre elas a Graça, Ana Maria, Lúcia Mara, Cris e outras. Nos dois outros "shows", José Morais, Vicente de Paula e Antônio Morais, apresentam, sob o comando do Empadinha, diversas atrações e lindos números de "trip-teases". Na próxima semana ali deverá estrear o cantor Orlando Dias e já ficando para a próxima, Carlos José.**

* Colé continua faturando sucesso com sua revista "Calça de Veludo ou tudo de Fora", no Teatro Carlos Gomes, onde está ao lado de Nick Nicola, Mazilia Costa, Silveirinha, Vitor Fabian, Debora Lúcia, Célia Cristina, Loide, Telma Volpe, Cidinha Santos, Bete Mourão, Ana Lúcia, Linda, Lucinha, Bruna e muitas outras beldades do lindo musical produzido por J. Braga e José Moreno. Ainda em destaque especial, está o casal Ademir e Ligia Rosa, numa cena cômica-dramática.

* **Alfeu Pena muito satisfeito com sua produção para o Teatro Rival, que é o musical de José Sampaio e lang. "Cinelândia Muito Louca", onde aparecem diversos cobras da ribalta, entre eles, Celeste Aida, em todo o seu vigor parecendo ser aquela vedeta de outrora. Também com ela estão Cheiroso, Valentim Anderson, Chaguinha, Fábio Camargo, os cantores Dina Gonçalves Everardo, Miro di Marco e Ronaldo Rizo e uma pá de mulheres lindas, dirigidas pelo lang, na supervisão de Manuel iVeira.**

PARA A GUANABARA

GAMA FILHO É O MELHOR

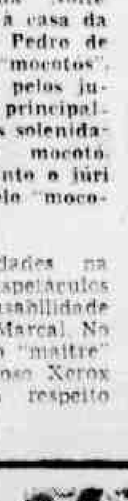

BRIGITTE BLAIR EM
ELAS SÃO DO BARALHO
DE BRIGITE BLAIR E TUTUCA
Com Tutuca - Olegário de Holanda - Gugu Olimecha - Zélia Zamir e Roberto Argolo
Conjunto Tema Trio: Part. Especial Ballet de ADRIANO LOBATO
Direção de BRIGITTE BLAIR
De 3.ª a 6.ª às 21.20 hs. - Sábs. e doms. às 20 e 22 hs.
TEATRO MIGUEL LEMOS
R. Miguel Lemos, 51-H - T. 236-6343
Ar Cond. — Impróprio para 18 anos
ESTREIA 5.ª-FEIRA

COLÉ Apresenta a supercurtição musical
CALÇA DE VELUDO OU TUDO DE FORA
de ARNOUD RODRIGUES e ROBERTO SILVEIRA
30 Baby faces — Com: NICK NICOLA, MAZILIA, DEBORA LUCIA, SILVEIRINHA, TIRIRICA — 10 Doll faces
Coreografia: CLOVIS GIERKENS. Cantor: VICTOR FABIANO. Produção: JOSÉ BRAGA e JOSÉ MORENO
TEATRO CARLOS GOMES
3.ª, 4.ª às 19h30min e 21 horas — 5.ª, 6.ª e sábados: às 18h30min — às 20 e 22 horas — Domingos: às 19h30min e às 21h30min — Liberada a partir de 18 anos.
(Praça Tiradentes) — Tel.: 222-7581

EDITAL DE PRAÇA com o prazo de 10 dias.

EXTRAIDO dos autos da ação de Execução a requerimento de ALBERTO RABELLO DE SOUZA contra JOSE ALVES DA SILVA.

O DOUTOR IVALDO CORREA DE SOUZA, Juiz Substituto em Exercício no Juízo de Direito da Primeira Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER — aos que o presente Edital, com o prazo de 10 dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 8-10-74, às 14,00hs, no hall dos elevadores do Palácio da Justiça, o Porteiro dos auditórios levará a praça o bem penhorado, na ação e entre partes acima em epígrafe, constante de: Um automóvel marca Volkswagen, tipo sedã, ano de fabricação de 1962, cor azul emplacado neste Estado sob o n.º GB-BB4724, motor n.º B.113747, chassis n.º B-2087246, em bom estado e avaliado em Cr$ 4.500,00, devendo dito bem ser arrematado por maior lance oferecido acima da avaliação, sendo a venda feita a dinheiro, à vista ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias, devendo o arrematante arcar com o ônus de 4% sobre o valor da arrematação, sendo 3% de comissão do Porteiro e 1% do Estado. Não havendo licitante na primeira praça, fica desde já designado o p. 28-10-74, às 14.00hs para arrematação a quem o maior lance oferecer. EM VIRTUDE de que fiz expedir o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados no lugar de costume. Cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, WALTER VAZ SALGADO, escrevente auxiliar, datilografei. Eu, WALDEMAR DA COSTA MORADO, Escrivão Subscrevo. (a) Ivaldo C. de Souza. Está conforme. Data supra. (as.) ilegível. — O Escrivão.

(Depe 073)

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias, à ALEXANDRINA GRACINDA THEREZA DA CONCEIÇAO, na forma abaixo.

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara,

FAZ SABER — a todos os que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo, a requerimento de ALZIRA DAVEL FERREIRA e outros cita ALEXANDRINA GRACINDA THEREZA DA CONCEIÇAO, que se acha em local incerto e não sabido, para ciência da presente ação de Consignação em Pagamento que lhe move neste Juízo ALZIRA DAVEL FERREIRA e outros, e no prazo legal apresentar a defesa que tiver, ficando ciente também que deverá comparecer no dia 28 de outubro de 1974, às 13,00 horas, para ter lugar o pagamento, objeto da presente ação, tudo nos termos e de acordo com as peças transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2.3: — (Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível — ALZIRA DAVEL FERREIRA, viúva, funcionária Estadual, residente à rua Cristóvão Penha n.º 81, MARLI FERREIRA MAIA, brasileira, professora, casada, com ARLY CIRNE MAIA, brasileiro, funcionário dos Correios e Telégrafos, residentes à Rua "E" n.º 70, bl. D, apto. 164, Jacarepaguá, MARLENE FERREIRA CABRAL, brasileira, de prendas domésticas, casada com DILSON CABRAL, brasileiro, mecânico, residentes à Rua Joaquim Martins, 398, Piedade, MARILZA DAVEL FERREIRA SANTOS, brasileira, professora, casada com MANOEL ANGELO FERREIRA DA SILVA SANTOS, português, motorista, residentes à Rua Clarimundo de Melo, 770, fundos, apt. 202, vêm propor contra DNa. ALEXANDRINA GRACINDA THEREZA DA CONCEIÇAO, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, a presente Ação de CONSIGNAÇAO, pelos motivos seguintes: — 1 — Em 28 de julho de 1942 a 1a. Suplicante e seu marido HENEDINO DE SOUZA FERREIRA, prometeram adquirir da Ré, proprietária do imóvel (doc. 1), por escritura de promessa de compra e venda lavrada no 7.º Ofício de Notas, lv. 618, fls. 83v e Registrada no 8.º Ofício do R.G.I., lv. 4 AN fls. 55, sob o n.º 23.961, o prédio e respectivo terreno à Rua Cristóvão Penha 81, pelo preço de seis contos de reis, pagando no ato cinco contos e oitocentos mil reis, ficando o saldo de duzentos mil reis para ser liquidado no ato da escritura definitiva (doc. 2). 2 — Falecendo HENEDINO DE SOUZA FERREIRA, marido da primeira Supt. e pai e sogro dos demais procedeu-se ao inventário do direito e ação ao imóvel mencionado, resultando o formal de Partilha expedido pela 1a. V. O. S. 1.º Ofício em 8-5-1972, averbado no 8.º Of. do R. G. K. lv. 4-An. fls. 55, à margem da inscrição n.º 23.961 (doc. 3). 3 — Antes de falecer, Henedino, que alegava ter, de há muito pago o saldo devedor, esgotou todos os meios possíveis no sentido de localizar a promitente vendedora, para fins de lavratura da escritura definitiva, medida essa que os ora requerentes também, sem êxito, porém, estando pago o imposto de transmissão e em dia o imposto predial (doc. 4/7). 4 — Infelizmente, no entanto, os Suplicantes não localizaram qualquer recibo de pagamento do saldo do preço previsto na escritura. Outrossim, inexiste inventário aberto da promitente vendedora, como se vê dos (Doc. 8/9), nem foi possível aos Suplicantes, localizar a Suplicada. Todavia, os Suplicantes promoveram a ação de Adjudicação Compulsória pelo Juízo da 20a. Vara Cível, tendo o douto Magistrado entendido ser necessária a prévia ação de Consignação em Pagamento, decisão essa mantida pela Colenda 3a. Câmara do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara, no Agravo de Petição n.º 26.140 (doc. 10). Pelo exposto e nos termos dos art. 300 e seguintes do C.P.C., os Suplicantes pretendem fazer a consignação em pagamento da importância de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros), relativa ao saldo e, nesse sentido, requerer a V. Exa. a citação da R. Dna. Alexandrina Gracinda Thereza da Conceição, por Edital, a fim de que compareça a Juízo em dia e hora designada por V. Exa. para receber a importância supra e fornecer a respectiva escritura sob pena de ser feita a consignação, prosseguindo, a ação, na forma da lei, podendo a suplicada, querendo, contestá-la. Protestando por todos os meios de provas em direito admitidas, requerem a final a procedência da ação, condenando a suplicada nas custas e honorários advocatícios. Dá-se a presente, para os efeitos legais, o valor de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros). E. deferimento. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1974. (a) IRACY P. ANDRADE, ins. 17.406. — DISTRIBUIÇAO DE FLS. "Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. À 9a. Vara Cível — Ao 3.º Distribuidor. Em 23 de 8 de 1974. (a) Ilegível — DESPACHO DE FLS. A, designe-se e citem-se por edital. Rio, 26-8-74. (a) Julio". — Certifico que foi designado o dia 28 do mês de outubro de 1974, às 13,00 horas, para ter lugar o pagamento. O referido é verdade e dou fé. O Escrivão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente a ré ALEXANDRINA GRACINDA THEREZA DA CONCEIÇAO, foi expedido o presente edital que serão, digo e outros que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes que a sede deste Juízo, funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115 — Sala 209-E. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu (a) PAULO GRACINDO PONCE LEÃO Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (a) MARIA JOSÉ CARUSO, Escrivã, subscrevi. O Juiz de Direito (a) JULIO DA ROCHA ALMEIDA. Está conforme o original — O Escrivão.

(P. J. 665)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ARACYLO DE SOUZA, extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSE RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a ARACYLO DE SOUZA, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhe é proposta por VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, devendo o réu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças vão a seguir transcritas: PETICAO INICIAL DE FLS. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CREDITO IMOBILIARIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C. M.F. n.º 30.141.550 e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco 147, 17.º andar, Rio de Janeiro, GB, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1) propor Ação Executiva, nos termos da Lei 5.741 de 01-dez.-71, contra ARACYLO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, residente na Estrada de Itararé n.º 860, apartamento 401, Bloco "G", Conjunto Jardim do Ipê, em Inhaúma, GB, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 5), o Executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-9-70, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo. (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741-71, requerer a V. Exa.: 1 — Que, o Executado seja Citado: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item 1), crescidas de juros de mora de correção monetária, das custas, de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º). 1.2 — Para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a ação e subsistente a penhora. 2.1 — Condenando o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — Ordenando ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§). 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (artigo 6.º e seu §), "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 36.653,69 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, GB, 30 de janeiro de 1974. (as) A. MIOTTI DE CASTRO. Inscrição 1515 — DISTRIBUICAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 1.ª Vara Cível. Em 5-2-74. (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cédula hipotecária é um título nato, portanto a simples fotocópia não legitima o possuidor à propositura da ação executiva. Rio, 18-2-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito — PETICAO DE FLS. 19: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Ação Executiva que, com fundamento da Lei 5.741-71, move contra ARACYLO DE SOUZA, vem, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da Cédula Hipotecária n.ºs 108 e 109, série A, emitida por ESUSA — EMPRESA DE SERVICOS URBANOS S/A, a favor do Banco Nacional da Habitação que, em seu controle lhe atribuiu os n.ºs 26124 e 02143 e a endossou à Exequente. Termos em que, por ser de Direito. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de março de 1974. (as) Ana Heloisa L. Curvelo — Insc. 20400 — DESPACHO DE FLS. 19: J. Cite-se. Rio, 18-3-74. (as) JOSÉ RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito — CERTIDAO DE FLS. 24 V.º: Certifico e dou fé que, no cumprimento do presente mandado, dirigi-me à Estrada do Itaboraí n.º 860, Bloco G, apt.º 401, local em que deixei de citar ARACYLO DE SOUZA, por não residir no endereço supra, sendo ali informado pelo Sr. Antonio Vieira dos Santos, empregado da administração do Conjunto, de que o aludido apartamento encontra-se vazio há mais de dois anos. Estado da Guanabara, 17 de abril de 1974. (as) Ilegível — Oficial de Justiça. PETICAO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Guanabara. VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIARIO-RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra ARACYLO DE SOUZA, atendendo que o Executado se acha FORA DA JURISDICAO DA SITUACAO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão arostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa., face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de dez (10) dias. "Lei 5.741-71 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 dias, digo, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (as) Ana Heloisa L. Curvelo — Inscrição 20400. DESPACHO DE FLS. 26: Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias. Rio, 10-9-74. (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO, Escrivão substituto, datilografei e subscrevo. — ESTA CONFORME. (Ilegível). Escrivão substituto, subscrevo.

(AS-1580)

EDITAL COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS, PARA CITACAO COTTON-BRASCOMERCIO E INDUSTRIA DE ALGODAO LTDA., na forma abaixo.

O DOUTOR DAVID MUSSA JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo de Direito da Oitava Vara Cível se processa a ação de Despejo requerida pelo Espólio de Henrique da Motta Pereira contra Cotton-Brascomerco e Indústria de Algodão Ltda., sendo em consequência expedido o presente edital com o prazo de vinte dias, para a citação de COTTON-BRASCOMERCIO E INDUSTRIA DE ALGODAO LTDA., que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para que apresente a defesa que tiver no prazo da lei, caso verifique impossibilidade de acordo, ciente de que não contestando o presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora, tudo na conformidade com as peças a seguir transcritas: Petição de fls. dois. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Cível. ESPOLIO DE HENRIQUE DA MOTTA PEREIRA, representado por sua inventariante, GABRIELA MESQUITA PEREIRA, brasileira, viúva, do lar por seu procurador infra assinado. Propõe ação de despejo por falta de pagamento contra COTTON-BRASCOMERCIO E INDUSTRIA DE ALGODAO LTDA., representada por seu sócio MARIO ALFREDO BARBOSA SPERANZA e TOUFIC NICOLA KHOURY FILHO, com sede na rua Miguel Couto, 35, grupo 703, nesta cidade. Pelo motivos que passa a expor: 1. Supte. deu em locação Supdo. o imóvel sito na rua Miguel Couto, 35, grupo 703. 2. Ocorre que o Supdo. deixou de efetuar o pagamento dos aluguéres e encargos devidamente discriminados nos recibos anexos, relativamente aos meses de Novembro/1973 a Março de 1974, no total de Cr$ 3.490,75 (treis mil quatrocentos e noventa cruzeiros e setenta e cinco centavos). 3. Assim, com fundamento do artigo 30 do Decreto Lei n.º 4, e demais disposições legais aplicáveis, vem a Suplicante requerer a CITAÇAO Supdo. para requerer a purgação da mora ou responder aos termos da presente, que espera seja julgada procedente, co mas cominações cabíveis, custas e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa. 4. Requer, outrossim, que da presente seja dado ciência a qualquer subinquilino porventura existente, bem como ao fiador locatário Sr. ORLANDO SIQUEIRA e s/m, residentes na rua Clarice Indio do Brasil, 22, apto. 801 nesta cidade. 5. Protesta desde já por todo gênero de provas em direito permitidas, notadamente, digo, notadamente depoimento pessoal do Supd. sob pena de confesso. Dá a presente causa o valor da renda anual do imóvel, ou seja, Cr$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros). P. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1974 assinado Pedro Antônio Barbosa Cantisano. Insc. 13640. DESPACHO DE FLS. VINTE: Fls. 17 — Expeça-se editais com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 17-9-74. ass. Juiz Dr. Monir K. Nahid. O presente edital será fixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDA DE OLIVEIRA, Escrevente Juramentada, datilografei. E eu, YVONE FREIRE, Escrivã Titular subscrevi e assino.

Dr. MONIR KALIL NAHID, Juiz Substituto.

Por cópia, está conforme. YVONE FREIRE — ESC. TITULAR.

(PJ 666)

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ARIES — (21 de março a 20 de abril) — Não se esforce demais para conseguir algo pretendido; com calma, será atendido. Sua sensibilidade estará alterada. Saia um pouco mais tarde. Número favorável: 086.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Regência de Vênus: boas influências para o amor. Entre num templo e faça suas orações, pois está bem precisando. Período ótimo para comprar casa. Número favorável: 054.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Dia positivo para solicitação de favores e de emprego. Negativo para visita a parentes. Harmonia no lar e início de romance. Saúde bem situada. Número favorável: 021.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Cuidado com bebidas alcoólicas e com criaturas nervosas. Terá motivo de alegria no campo sentimental. A incerteza que lhe preocupa é infundada. Número favorável: 666.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Dia impróprio para comprometer-se com dívidas. Você estará bem situada na simpatia dos chefes. Negócios bons e encontro com uma antiga amizade. Número favorável: 037.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Bom para transar com pessoas do sexo oposto. Muita tranquilidade entre os familiares, permaneça em casa pela manhã. Saúde alterada. Número favorável: 249.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Dedique um pensamento de carinho a amizade recente. Prepare-se para visitar seu amor neste final de semana. Cuide-se do organismo: descanse. Número favorável: 584.

ESCORPIAO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Dedique-se exclusivamente ao trabalho: viagens não favorecem. Chances para renovar contratos. Convide íntimos para visitas ou cinema. Número favorável: 382.

SAGITARIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Pessoa do sexo oposto, está preocupado com sua saúde. Não fuja ao amor que lhe oferece: o tempo alterará seus caminhos para o melhor. Número favorável: 178.

CAPRICORNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Não solicite emprego nem assine contratos: hoje é desaconselhável. Na parte sentimental, ligeira melhoria. Visite parentes. Viajar, não. Número favorável: 622.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Bom para solução de questões judiciárias. Favorecimento para solicitação de favores. Tarde bem situada para férias e casamento. Número favorável: 466.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Bons aspectos planetários para investimentos vultosos. Positivo para recreações. Pouco indicado, porém, para discussão no ambiente do lar. Número favorável: 018.

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

ARENA GB
Para senador Gama Filho
Para deputado federal Flexa Ribeiro
Para deputado estadual Wilson Leite Passos 1312
Gentileza de LUTA DEMOCRÁTICA

Sindicato volta a denunciar obras inseguras

SINDICALISMO
TRABALHO
PREVIDÊNCIA

Instituto Cultural do Trabalho

Realiza-se, hoje, às 20 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo, a cerimônia de conclusão do XXXVIII Curso Básico de Educação Sindical, promovido pelo Instituto Cultural do Trabalho e o Instituto Americano para o Desenvolvimento do Sindicalismo Livre.

Estabelecimentos hípicos

Com setenta e três votos, o atual presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Hípicos, sr. Elias Ferreira Nobre, foi reeleito em chapa única, para a presidência, no pleito realizado nos dias 2 e 3 do corrente.

Assistência ao advogado

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil aprovou, por votação unânime, o regulamento do Fundo de Assistência ao Advogado, criado no início deste ano por proposta do atual presidente da OAB, jurista Ribeiro de Castro Filho, o qual pretende, com essa iniciativa, assistir aos advogados que, por vicissitudes da vida, estejam passando privações.

Segundo o regulamento aprovado, o fundo tem por finalidade "prestar amparo aos advogados, provisionados e solicitadores em situação de carência assistencial, nos Estados em que não haja Caixa de Assistência do Advogado". O Fundo de Assistência ao Advogado será gerido por uma diretoria eleita para um período de dois anos e integrada por participantes do Conselho Federal da OAB.

Trabalhadores na agricultura

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio de Janeiro promove assembléias gerais, hoje e amanhã, às 8 horas, em sua sede, Rua Visconde de Itaboraí, 70, para compra de um micro-trator e implementos. Estará em debate, também, a criação de delegacias sindicais.

Policiais reúnem-se hoje

Hoje, às 18 horas, na Rua do Senado, 65, 3.º pavimento, sede da Casa do Policial, haverá reunião do conselho deliberativo, para apreciação de expediente enviado pelo conselho executivo.

EDITAL DE LEILÃO, com o prazo de 10 (dez) dias na forma abaixo:
O DOUTOR JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível do Estado da Guanabara.
FAZ SABER Aos que o presente edital virem que, no próximo dia 9 (nove) de outubro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) às 14,00 horas, será levado a praça — digo — será levado a leilão no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça sito à rua D. Manuel, pelo porteiro dos auditórios, o bem abaixo discriminado, penhorado nos autos da ação EXECUTIVA movida por CREDINORTE CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S.A contra WALTER CORREA. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos cruzeiros), devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica desde logo, designado o próximo dia 31 de outubro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) às 14,00 horas para sua venda a quem maior lance oferecer (nos termos do art. 686 inc. VI do C. P. C.) LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. SESSENTA E DOIS. Móveis de quarto estilo Chipandale, em pau marfim composto de: armário medindo mais ou menos três metros, cômoda com espelho e duas mesas de cabeceira, Cr$ 600,00; Uma Geladeira marca Consul, sem número à vista 400,00; Um aparelho de televisão marca Telefunken sem número à vista 400,00; Uma mesa de Jacarandá com seis cadeiras 400,00; Dois grupos estofados, composto de seis peças 800,00. Tudo no Estado normal de uso total Cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros). — Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1974 (a) MARIA MAGDALA CORREA DE OLIVEIRA — 12a. Avaliadora Judicial (a) NILSON LUIZ DOS SANTOS — 11.º Avaliador Judicial. E quem ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local acima mencionado no dia e hora designado. O presente edital será afixado no diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, GB, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, JOSÉ CARLOS NUNES COSTA, escrevente auxiliar datilografei. E eu, [illegible], escrevente Juramentado responsável pelo expediente, subscrevo. (a) JOSÉ EDVALDO TAVARES, Juiz de Direito, esta conforme com o original, GB, 18-9-74 (a) ilegível.

(PJ 897)

EXPOSIÇÃO DE ARTE

O Instituto de Belas Artes (IBA), sediado no Parque Lage, está expondo quadros e outras composições artísticas dos alunos da professora Gioconda Cavalieri.
A exposição vem sendo muito visitada e estará aberta ao público até o próximo dia 4 de outubro.

DE PARABÉNS OS MOTORISTAS DE PRAÇA

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

Mais um relevante serviço prestado pelo presidente da República à Assistência Social, sancionando a lei que faculta aos motoristas de praça cederem os seus carros para colegas que contribuem para o instituto nacional de Previdência Social, proporcionando assim, aos que não têm carro, a possibilidade de trabalhar, medida não só humana como também justa.

Foi uma medida de grande auxílio aos motoristas, medida que beneficia também o povo, como outras que se fossem atendidas pelo governador Chagas Freitas também beneficiariam não a tão laboriosa classe, como aqueles que, pela manhã e à tarde, assistem um cidadão ocupar sozinho um carro quando dezenas e dezenas de pessoas ficam esperando e não encontram táxi desocupado.

Sobre o assunto o ilustre deputado Francisco Gama Lima, da Arena, falou na Assembléia Legislativa, como em vários artigos também falamos, explicando que se fosse permitido aos motoristas que o desejassem fazer lotação das 6 da manhã às doze horas e das 16 às 18, conseguiriam eles melhor féria para sustento da família porque hoje, com buracos de metro em metro, os motoristas que faziam duas e três vezes, viagens do centro aos bairros, não mais podem fazer a não ser uma, dado os engarrafamentos diários do trânsito, com a vantagem de aliviar os ônibus, onde os passageiros viajam como "sardinhas em lata" ao lado de indivíduos sem moral que usam apenas "sunga" e até trocadores e trocadoras fumando, pois o aviso existente nos veículos proibindo esses abusos não é cumprido e parece que a secretaria de Serviços Públicos também não faz cumprir as suas ordens porque, se fizesse esse abuso deixaria de existir.

Não faz muitos dias o governador da Guanabara permitiu que os motoristas de táxis não mais usassem gravata, o que já era permitido até nos carros oficiais, onde os que têm direito de usá-los viajam até de camisa sem paletó e mesmo sem gravata, esquecidos de que carro oficial não é propriedade de terceiros e portanto o cidadão não deve nêles viajar a não ser descentemente vestidos.

A suspensão do uso da gravata em nada adianta aos motoristas porque não foi completa, uma vez que permanece, a exigência dos mesmos terem que andar de camisa, calça e sapatos padronizados, de maneira que se o infeliz motorista se livrar da multa da gravata não se livra da multa quanto a camisa, calça e sapatos se não estiver dentro da exigência governamental.

Que mal existe num motorista de praça andar de camisa desta ou daquela cor, bem como calça e sapatos, uma vez que esteja descentemente trajado?

Achamos que não apenas o deputado Gama Lima, como todos os seus colegas da Guanabara e até os deputados federais, deviam apelar para o governador no sentido de ser permitida a lotação, como também serem usados camisa, calça e sapatos a gosto dos motoristas ou aquêles que possuem, seja qual for a cor.

BOI GORDO FRESCO ESTÁ SENDO VENDIDO APESAR DA PROIBIÇÃO

Diversos açougues estão recebendo carne fresca, através de frigoríficos particulares, e comercializando normalmente, embora haja a proibição oficial para a venda da mercadoria fresca no mercado carioca.

Foi determinado pelo Conselho Nacional de Abastecimento — CONAB — que durante o período de 1e de setembro a 15 de outubro, o fornecimento seria exclusivamente de carne congelada. Porém, segundo os próprios açougueiros, "a fiscalização da SUNAB não está apta para diferençar os dois tipos de carne".

Em Barra Mansa e Cruzeiro, são alguns dos locais onde estão se processando as matanças. Por sua vez, os frigoríficos fornecedores emitem notas fiscais aos açougues, especificando que a mercadoria é congelada — ou que não é verdade. Assim sendo, a fiscalização encontra a comercialização se processando legalmente, nesses estabelecimentos.

A maior parte dos açougues tem, inclusive, mais mercadoria fresca que congelada, o que, segundo os comerciantes, "tem sido de agrado total por parte dos consumidores". Para esses estabelecimentos, a carne congelada chega a durar até uma semana, enquanto a fresca termina em, no máximo, três dias. Os frigoríficos particulares estipularam os preços mais baixos do que os vigentes no período em que a mercadoria fresca é fornecida normalmente, apesar de permanecerem superiores aos do **acordo de cavalheiros** feito com o governo. O quilo do traseiro bovino está custando de Cr$ 10,10 a Cr$ 10,60, para os açougueiros; e o do dianteiro, de Cr$ 7,00 a Cr$ 7,50.

Consumidor

No entanto, para o consumidor, os preços não foram reduzidos, o que de acordo com os açougueiros, justifica a atual retração na demanda da mercadoria. O acem, peito e capa, que estão tabelados a Cr$ 7,00, são fornecidos a Cr$ 12,00 o quilo; a pá, que na tabela oficial custa Cr$ 9,00, e o lagarto Cr$ 11,00, são oferecidos a Cr$ 13,00 e Cr$ 16,00, respectivamente.

Os comerciantes justificam a manutenção dos preços, mesmo com a baixa no atacado, através da possibilidade de maiores lucros, uma vez que os supermercados estão fornecendo, exclusivamente, carne congelada, que não é a preferida do consumidor.

Arroz

Desde ontem que os representantes das firmas empacotadoras de arroz goiano começaram a enviar, à Assessoria Econômica do Ministério da Fazenda, novo pedido de reajuste para o produto: de Cr$ 3,73 — atual preço — para Cr$ 4,25, preço já em vigor para os estabelecimentos varejistas de pequeno porte.

Desde o princípio da última semana, as vendas de arroz goiano aos supermercados estão paralisadas. E os varejistas dizem que os estoques do setor são suficientes para manter o abastecimento apenas até o final do mês. Combrasil, Citusa, Brejeiro e Vitória são as empresas empacotadoras que estão se negando a comercializar a mercadoria.

O governo autorizou, no último dia 6, um reajuste de 6,5% para os atacadistas que, segundo os seus representantes "era insuficiente na ocasião e atualmente é impraticável". Os mesmos técnicos afirmam que o prejuízo aproximado, na venda de um fardo (30 quilos) de arroz ao varejo, é de Cr$ 10,50, proveniente das elevações que a mercadoria em casca está sofrendo nas fontes de produção. A saca de 60 quilos de arroz custava Cr$ 116,00 na época em que foi autorizado o aumento, e agora é negociada a Cr$ 127,00.

Declararam os empacotadores que não existe especulação no mercado, mas simplesmente preços irreais. Compararam ainda a situação do arroz a dos óleos vegetais, no princípio do ano: "O óleo de soja desapareceu durante alguns meses, até que fossem autorizados os preços justos."

Confirmaram, no entanto, que não existe possibilidade de falta de arroz, pois além da concessão do aumento, o governo tem a alternativa de lançar no mercado os estoques reguladores formados pelo IRGA.

Em nova batida realizada em diversas obras, o sr. Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, constatou que a maioria das empresas construtoras está burlando a legislação vigente, no tocante à segurança dos operários.

Frisou o dirigente sindical que há necessidade de medidas mais drásticas por parte das autoridades competentes contra os infratores, "pois não é possível esse estado de coisas."

— No caso de morte de operários — destacou — deveria ser requerida a responsabilidade criminal do empregador negligente e a imediata paralisação da obra pela falta de segurança.

Foram denunciadas ao Departamento de Edificação e Obras e à Delegacia Regional do Trabalho as seguintes firmas:

1) *Cimol Construtora Irmãos Motta Ltda.* — Rua Andrade Neves, 66; 2) *Imobiliária Panorama S.A.* — Rua Dona Delfina, 50; 3) *M. Hasan & Nudelman Ltda.* — Rua Mário Barreto, 27; 4) *Hilana Construtora e Administradora Ltda.* — Rua Mário Barreto, 67; 5) *Cohan Construtora Haim-Nigri Ltda.* — Rua Conde de Bonfim, 716; 6) *Conce — Cia. de Loteamentos* — Avenida Epitácio Pessoa, 1.768; 7) *Pires & Santos* — Av. Presidente Vargas, 844; 8) *Hesb — Cia. Brasileira de Habitação* — Av. Epitácio Pessoa, 1.578; 9) *Gomes de Almeida Fernandes* — Av. Afrânio de Melo Franco, 42; 10) *Gabarito — Projetos — Empreendimentos Ltda.* — Av. Delfim Moreira, 390; 11) *Limper — Engenharia Ltda.* — Av. General San Martin, 413; 12) *João Fortes — Engenharia* — Rua Humberto de Campos, 180; 13) *Erena Rio — Engenharia Ltda.* — Rua Saturnino de Brito, 140; 14) *Cia. Construtora Pederneiras* — Av. Borges de Medeiros, 2.385; 15) *Vestor — Rezidência* — Avenida Lineu de Paula Machado, ao lado do número 1.066; 16) *Construtora Gomeni S.A.* — Avenida Vieira Souto, 460.

PARA JUIZ, FUNABEM É O SAM DE ROUPA NOVA

FUNABEM, uma moderna universidade do crime, não passando de um sofisticado SAM, com piscina, quadra de esportes e instrução superior na criminalidade. — As acusações foram feitas pelo juiz Dalpes Monsores, e está contida na sentença que condenou três assaltantes de 18 anos, a penas que vão de 18 a 28 anos de prisão.

Neste e, em outros processos, diz o magistrado que, os acusados já estiveram internados no Instituto Pedro Severino, na ilha do Governador, subordinado a FUNABEM. Armando Marques da Rocha, Adão Elcio Marques e Alberto Albino Correia, são acusados da morte de João Guilherme Assis Mata, crime este ocorrido em 11 de dezembro de 1973, nas esquinas da Rua Borges de Medeiros e Ataulfo de Paiva no Leblon.

Crime

A vítima foi atacada pelos três ao parar seu carro no sinal, sendo assassinado ao reagir aos assaltantes. Para o magistrado, o trato diário com processos criminais tem feito realçar ultimamente e cada vez de forma mais intensa, uma constante. É difícil encontrar em crimes contra o patrimônio acusados com mais de 21 anos. Por isso, a faixa não teria maior significação não viesse ela salientando outras: quase todos os réus, nesses casos tiveram passagem pelo juizado de Menores ou instituição da dita proteção do menor.

Dos três acusados, um teve dois internamentos no instituto Padre Severino, ambos por assalto, e foi desligado pelo pai. O outro esteve internado pelo mesmo motivo e confessa já ter sido preso cinco vezes.

A sentença condena a falsa política de protecionismo ao menor e diante do que se considera uma situação concreta, o magistrado diz que o que está faltando são penitenciárias para menores para que, não se conseguindo corrigir até os 18 anos pelo menos se tire de circulação uma boa camada dos que prosseguem no crime e vão arrastar outros.

VISTA ALEGRE

RUA CUSTÓDIA Nº 459
(entrar na Av. Brás de Pina, 2570)

APTOS. PRONTOS — SUPER LUXO

Prédio: sobre pilotis, fachada em pastilhas, entrada social, escadas e corredores em mármore, jardim na frente do prédio e portões em ferro trabalhado, ao lado de escolas, comércio e toda condução, inclusive Ilha do Governador.

Aps. 2 quartos, salão, copa, cozinha, banheiro e área, tudo com azulejos decorados até o teto, piso vitrif., deps. completas de empregada, grande área c/ tanque, GARAGEM fechada e privativa, sinteko, pintura plástica etc.

Entrada 8 MIL
Prest. 1.361,78
Rende fem 4 620,00

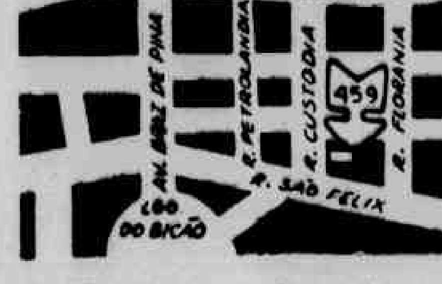

Financiamento: aceita-se Cx. Econ. Federal pelo Plano de Prestações Decrescentes.
Empreendimento: J. DIAS, DIAS IRMÃOS LTDA.

Informações e vendas no local diariamente até 20 h com:
FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS LTDA.
Av. Braz de Pina, 96 Loja — Penha — Tels. 260-0665, 260-1165, 260-745?, 260-8919, 280 7191, 230-0031, 230-4219, 397 3730, 397 3080, 397-3564, 397 3643 — CRECI 1773

Uma dupla LEGAL
EM DEFESA DO CONSUMIDOR

arena GB

P/DEPUTADO FEDERAL — P/DEPUTADO ESTADUAL

Nina Ribeiro — **Enio Souza Leão**
Deputado Federal, Advogado e Professor de Direito — Promotor de Justiça, Advogado e Professor de Direito

36 anos, já Deputado há 12 anos, Advogado e Professor de Direito. NINA RIBEIRO é candidato à reeleição para a Câmara Federal, objetivando continuar na defesa dos direitos do consumidor, na luta pela oportunidade de educação para todos, no empenho da proteção à saúde pública, no combate às causas da poluição, e no serviço de aprimoramento da organização da Justiça.

36 anos, Promotor de Justiça há 12 anos, Advogado e Professor de Direito, ENIO SOUZA LEÃO é candidato de renovação, disposto a lutar como um LEÃO na Assembléia Legislativa por uma Constituição Estadual moderna e democrática e em prol de uma sociedade mais humana para nós e nossos filhos (Segurança, Saúde, Habitação, Justiça e Educação) no grande Estado que surge.

AV. RIO BRANCO, N.º 128, SALA 613, TELS. 222-0698 e 242-4874
AV. GRAÇA ARANHA, N.º 145, GRUPO 905, TELS. 232-2005 e 232-0322

ARENA GB
Para senador Gama Filho
Para deputado estadual Wilmar Pális
N.º 1397
Gentileza de LUTA DEMOCRÁTICA

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, à JOÃO BAPTISTA ANTUNES e sua mulher AGRIPINA DE OLIVEIRA ANTUNES, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Civel da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara,

FAZ SABER — a todos os que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo a requerimento de DOMINGOS JULIAO DA SILVA citam JOAO BAPTISTA ANTUNES e sua mulher AGRIPINA DE OLIVEIRA ANTUNES, que se acham em local incerto e não sabido, para ciência da presente ação Cominatória que lhes move o requerente, e, no prazo legal apresentem a defesa que tiverem, tudo nos termos e de acordo com as peças adiante transcritas: — PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3: — Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel — DOMINGOS JULIAO DA SILVA, brasileiro, naturalizado, comerciante, casado, residente na rua Itua n.º 192, Ilha do Governador, por seu advogado infra-assinado, vem propor contra JOAO BAPTISTA ANTUNES e sua mulher AGRIPINA DE OLIVEIRA ANTUNES, brasileiros, ele proprietarios e ela de prendas do lar, a presente AÇAO COMINATORIA, na qual provará: — 1) que o Suplicante por escritura pública de promessa de cessão e promessa de venda, assinada em 7-7-1969, no livro 1-8, fls. 22, do Cartório da 12.ª Circunscrição, devidamente averbada no livro 4-AO, a 36 do 11.º Ofício de Registro de Imoveis, prometeu adquirir de Alzira dos Santos Palhão e seu marido Manoel Antonio Palhão, o direito e ação a compra do lote 36, da quadra 46, com frente para a rua Itua, antiga rua 37, no Jardim Guanabara, Praia da Bica, Ilha do Governador, lote esse situado no lado direito de quem vem da rua Abelia, antiga 47 e faz divisa pela lateral direita com a lateral esquerda do lote 37, onde está construindo o prédio de n.º 206, medindo 10,00m de frente; 35,00m à direita; 38,50m à esquerda e 10,00m nos fundos, confrontando à direita com o lote 37, pertencente a José Wehester da Rocha Gonçalves e nos fundos com os lote 41 e 42, pertencentes a José Maria dos Santos Vella e Cia. Imobiliaria Santa Cruz ou sucessores, bem assim prometeram adquirir as benfeitorias existentes no terreno, iniciadas pelos promitentes cedentes e ao mesmo tempo promitentes vendedores e que vieram a tomar o n.º 192 da Rua Itua; 2) — que a promessa de cessão de direitos e promessa de compra, aludida acima foi ajustada pelo preço global de Cr$ 17.000,00, sendo Cr$ 7.000,00 pela cessão do terreno e Cr$ 10.000,00 pelas benfeitorias, preço esse já integralmente recebido pelos promitentes cedentes e promitentes vendedores, conforme recibo anexo; 3) que o casal de cedentes, Alzira dos Santos Palhão e seu marido Manoel Antonio Palhão, por sua vez havia prometido adquirir o direito e ação sobre o terreno retro mencionado e descrito, de Luiz da Silva Neto e sua mulher Da. Odette Taulie Netto, nos termos da escritura de promessa de cessão de direitos, lavrada no L.º 2056, fls. 25v, do Cartório do 1.º Ofício de Notas, em 28-11-1967; 4) que, de igual modo, pela escritura datada de 27 de outubro de 1964, lavrada no 5.º Ofício de notas, às fls. 48 do livro 1970, Luiz, digo 1750 Luiz da Silva Netto prometeu comprar o terreno acima descrito, do casal João Baptista Antunes e sua mulher Da. Agripina de Oliveira Antunes; 5) Acontece, porém que, não obstante estarem os promitentes cedentes de pleno acordo em assinarem a escritura definitiva de compra e venda e cessão de direitos, já tendo até data, Odette Taulie Netto obtido o respectivo alvará no inventário de seu marido Luiz da Silva Netto, não consegue o Suplicante que os proprietários do terreno acima indicado, Sr. João Baptista Antunes e sua mulher Agripina de Oliveira Antunes lhe outorguem a escritura em apreço, por não terem sido localizados. Isto posto, quer o Suplicante propor contra os Suplicados a presente AÇAO COMINATORIA, a fim de que sejam os mesmos compelidos a assinarem a escritura em tela, ou dizerem porque não o fazem, sob pena de revelia e condenação ao pagamento das custas, honorários de advogado e demais cominações legais e de ser reconhecido ao Suplicante, por sentença, o direito à escritura definitiva, outorgada judicialmente, pelo que requer a citação dos Suplicados, por edital, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido. Protesta por todas as provas em direito permitidas, depoimento pessoal dos suplicados, pena de confesso. Dando à presente o valor de Cr$ 2.000,00. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1974. (a) Manoel Corrêa da Costa. — DISTRIBUIÇAO — "Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 9.ª Vara Civel — Ao 3.º Distribuidor — Em 5 de setembro de 1974 (assinatura ilegivel)" — DESPACHO DE FLS. 2 — A. Cite-se por editais, afirmando a ausência. Rio, 9-9-74 (a) Julio" — TERMO DE AFIRMAÇAO DE AUSENCIA, na forma abaixo: — Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e em Cartório da Nona Vara Civel, perante mim, escrivão, compareceu DOMINGOS JULIAO DA SILVA, representado por seu advogado Dr. Manoel Corrêa da Costa e, pelo mesmo foi dito que ratifica os termos de sua petição inicial da ação Cominatória, proposta contra João Baptista Antunes e sua mulher Agripina de Oliveira Antunes, os seja que os mesmos se acham em local incerto e não sabido (desconhecido) do requerente. Para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, é assinado. Eu, (a) PAULO MAURICIO PEREIRA, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi. (a) Manoel Corrêa da Costa 3162. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, especialmente os réus JOAO BAPTISTA ANTUNES e sua mulher AGRIPINA DE OLIVEIRA ANTUNES, foi expedido o presente edital, e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, cientes de que a sede deste Juizo, funciona na Avenida Erasmo Braga n.º 115, sala 306B. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, (a) PAULO GRACINDO PONCE LEAO, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, (a) PAULO MAURICIO PEREIRA, Escrivão, subscrevi. — O JUIZ DE DIREITO (a) JULIO DA ROCHA ALMEIDA. — Está conforme o Original — O Escrivão: Paulo Mauricio Pereira.

(P.J. 663)

EDITAL DE PRAÇA, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo: O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER A quantos este virem que no próximo dia 27 de setembro de 1974, às 14 horas, no átrio do Edifício do Forum, sito à Av. Erasmo Braga 115, o Porteiro dos Auditórios levará à praça os bens abaixo discriminados, penhorados nos autos da ação de Busca e Apreensão em fase de execução, movida por NOVO MUNDO S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS contra JOAO LUIZ ALVES DA ROCHA, constantes do laudo de avaliação, a saber: LAUDO DE AVALIAÇAO DE FLS. 61: Um televisor, marca SEMPER, de 23 polegadas n.º 527348, em caixa de baquelite, em bom estado: Cr$ 400,00; Uma geladeira, marca Gelomatic, n.º PBA 57110, na cor azul claro, em bom estado: Cr$ 400,00; Um fogão marca COSMOPOLITA, de quatro bocas, na cor branca, em bom estado: Cr$ 100,00; Um grupo estofado, com pés de madeira, forrado em plastico azul, composto de sofá para quatro pessoas e duas poltronas, em mau estado: Cr$ 200,00. IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇAO EM — Cr$ 1.100,00 (Mil e cem cruzeiros). — Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1974. (a) Gilberto da Silveira Serpa — 9.º Avaliador. (a) Washington Luis de Oliveira — 10.º Avaliador. A arrematação se fará pelo maior preço que alcançado for, sobre a avaliação. Se os bens não alcançarem lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o dia 08 de outubro de 1974, às 14 horas, para a 2a. praça. O ramo será entregue ao arrematante mediante pagamento à vista ou fiança idônea, pelo prazo de três dias, ciente de que pagará a comissão de 5% do Leiloeiro, 3% de taxa Estadual e 1% de custas de Cartório. Para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, vai ser o presente afixado no lugar de costume e publicado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RENATO CHIMENTI FILHO, escrevente datilografei. Eu JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo. O JUIZ SUBSTITUTO, DECIO XAVIER GAMA.

(PJ 659)

EDITAL DE CITAÇAO com o prazo de 20 (vinte) dias requerido por FRANCISCO CORREIA LIMA contra JOSE MORAES SIEBRA, na forma abaixo:

O DOUTOR ITAMAR BARBALHO, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente JOSE MORAES SIEBRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido de que por este Juizo e cartório tramita uma ação de despejo, requerida por FRANCISCO CORREIA LIMA, tudo de conformidade com a petição e despacho adiante transcritos: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. FRANCISCO CORREIA LIMA, brasileiro, Sacerdote Católico, residente e domiciliado nesta cidade na rua Silveira Martins n.º 146/404 por seus procuradores abaixo assinados (mandato junto) vem propor contra JOSE MORAES SIEBRA, brasileiro, desquitado, Agente de Investimento, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Senador Vergueiro, 203/122, a presente AÇAO DE DESPEJO por falta de pagamento, pelos motivos e fundamentos a seguir expostos: 1 — O Suplicante deu em locação ao Suplicado o imovel de sua propriedade, situado na rua Senador Vergueiro, 203/122, mediante aluguel mensal de Cr$ 442,79 (quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e nove centavos) acrescido de impostos, taxas e demais encargos, conforme contrato de locação ora junto. 2 — Acontece, todavia, que o Suplicado não cumprindo com o que se obrigara no referido contrato, vem deixando de efetuar o pagamento dos aluguéres e demais encargos desde o mês de abril p. passado, cujo débito atual é de Cr$ 1.510,37 (hum mil quinhentos e dez cruzeiros e trinta e sete centavos) conforme recibos juntos e abaixo discriminados: Aluguéres: Abril/74 Cr$ 442,79, Maio/74 Cr$ 442,79, Junho/74 Cr$ 442,79, cota extra Cr$ 54,00, Imp. Predial — 2a. cota/74 Cr$ 64,00, 3a. cota/74 Cr$ 64,00 total de Cr$ 1.510,00 3 — Face ao exposto, requer o Suplicante a V. Exa. se digne de determinar a citação do Suplicado para que querendo, em dia e hora designado, purgar a mora dos alugueres vencidos e os vincendos no curso da presente ação sob pena de, não o fazendo ser decretado o seu despejo, condenando-o, ainda no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, esse na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Requer, outrossim, seja intimado o Sr. Josué Gomes Motta, brasileiro, viúvo, militar residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Oswaldo Cruz, 90/114 fiador e principal pagador, solidariamente responsável, para ciência da presente ação. Nestes termos, e dando-se à presente para os devidos efeitos fiscais o valor de Cr$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros). P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1974. (a) Ubirajara Brandão da Silva Insc. E-4 722 e Ronaldo Maria Borgerth Teixeira Insc. 7.884. PETIÇAO DE FLS. 12: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Civel. FRANCISCO CORREIA LIMA, nos autos da ação de despejo que neste Juizo move contra JOSE MORAES SIEBRA, tendo em vista que o Réu abandonou o imóvel, estando em local incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça as fls. vem requerer a V. Exa. se digne determinar a expedição de Editais para os devidos efeitos Legais. P. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1974. (a) adv. DESPACHO: Defiro. Rio 16-9-74. (os. Affonso Rondeau) Juiz Substituto. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, José Ricardo Fernandes de Mattos, escrivão interino digo, escrevente o conferi. E eu, Clinger Barbosa de Lima, escrivão interino subscrevo. (a) Itamar Barbalho, Juiz de Direito. Confere com o original. GB, 20-9-74 (a) Ilegivel.

(PJ [illegible])

EDITAL DE CITAÇAO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ALTAIR PESTANA DA SILVA e sua mulher ARLETE MARIA DE ANDRADE SILVA, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR IVALDO CORREA DE SOUZA, JUIZ SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ALTAIR PESTANA DA SILVA e sua mulher ARLETE MARIA DE ANDRADE SILVA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os reus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos vão a seguir transcritos: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco, 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), propor AÇAO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741-71, 01-dez.-71, contra ALTAIR PESTANA DA SILVA e sua mulher ARLETE MARIA DE ANDRADE SILVA, brasileiros, ele militar, ela de prendas do lar, residentes à Rua de Vila n.º 18, casa n.º 6, no Conjunto Residencial da Vila Alzira, Estação de Paciência, Campo Grande, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 28-02-71, no valor de Cr$ .... 16.201,29, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação com fulcro na citada Lei 5.741-71, REQUER: 1 — QUE os Executados sejam CITADOS. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente Ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 16.201,29 (Dezesseis mil, duzentos e um cruzeiros e vint e nove centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 22 de março de 1974. (as) A. MIOTTI DE CASTRO, Insc. 1515 — DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 1a. Vara Civel. Em 15-4-74. (as) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: J. a requerente as cédulas hipotecárias. Após cite-se. Rio, 16-4-74. (a) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — CERTIDAO DE FLS. 27 V.º. Certifico e dou fé que no cumprimento do presente mandado, dirigi-me à rua de Vila 18, casa 6, Conjunto Residencial da Vila Alzira, Estação de Paciência, local em que deixei de citar ALTAIR PESTANA DA SILVA e sua mulher ARLETE MARIA DE ANDRADE SILVA, por não residirem no local, digo no endereço acima, estando assim em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 21 de agosto de 1974. (as) GLADYSTONE DE JESUS — Oficial de Justiça. — PETIÇAO DE FLS. 29: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Civel da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que move na Lei 5.741-71, contra ALTAIR PESTANA DA SILVA E S/M, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMOVEL, como porta o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de dez (10) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 1974. (as) A. H. L. Curvelo — Insc. 20400 — DESPACHO DE FLS. 29: Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias. Rio, 10-9-74. (a) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO, Escrivão substituto, datilografei e subscrevo.

ESTA CONFORME. Eu, Ilegivel, Escrivão substituto, subscrevo.

(AS 1565)

EDITAL DE CITAÇAO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A BENEDICTO GONÇALVES DA ROSA, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSE RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à BENEDICTO GONÇALVES DA ROSA, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujas peças vão a seguir transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, CGC/MF n.º 30.141.550, inscrita no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), propor Ação Executiva, nos termos da Lei 5.741-71, 01-dez.-71, contra BENEDICTO GONÇALVES DA ROSA, brasileiro, desquitado, militar, portador da carteira de identidade da F. militar, n.º 98.131, residente à Rua Roque Barbosa, 335, casa 62, Quadra 8, conjunto Jardim Bangu, Guanabara. 1 — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), o Executado não saldou as prestações vencidas desde 30-01-71, no valor de Cr$ 16.340,89, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação com fulcro na citada Lei 5.741-71, requer: 1 — Que, o Executado seja citado: 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento da, digo, para no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purg de mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetaria, das custas e de honorarios de advogado, sob pena de o imovel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositaria (art. 3.º e seus §§ e 4.º), 1.2 Para acompanhar a presente ação em todos os seus tramites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente; 2.1 — Condenado o Executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetaria, de multa contratual das custas e de honorarios de advogado; 2.2 — Ordenando o Executado, ou que mo estiver habitando, que desocupa no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação, (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 16.340,89 (dezesseis mil, trezentos e quarenta cruzeiro se oitenta e nove centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 04 de fevereiro de 1974. (as) A. MIOTTI DE CASTRO, Insc. 1515 — DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 1a. Vara Civel, Em 13-3-74. (as) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. Instruída, voltem. Rio, 14-3-74. JOSE RODRIGUEZ LEMA — Juiz de Direito — DESPACHO DE FLS. 20: FLS. 2 e 12. Cite-se, Rio, 7-8-74. (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — CERTIDAO DE FLS. 21 V.º: Certifico e dou fé que, no cumprimento do presente mandado, dirigi-me, à rua Roque Barbosa, 335, casa 62, quadra 8, Conjunto Jardim Bangu, local em que deixei de citar BENEDICTO GONÇALVES DA ROSA, por não residir no endereço acima referido, estando, assim em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 17 de agosto de 1974. (as) Gladystone de Jesus — Oficial de Justiça. PETIÇAO DE FLS. 23: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra BENEDICTO GONÇALVES DA ROSA, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇAO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça, na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (DEZ) dias. "Lei 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imovel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no orgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 1974. (as) Ana H. L. Curvelo Insc 20400 — DESPACHO DE FLS. 23: Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias. Rio, 10-9-74. (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diario Oficial e na imprensa local na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezeseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO, Escrivão substituto, datilografei e subscrevo.

ESTA CONFORME. Eu, Ilegivel, Escrivão Substituto, subscrevo.

(AS 1570)

Anuncie na LUTA
252-1477

EDITAL DE CITAÇAO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A YEDA MARY DA PAIXÃO, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo:

O DOUTOR IVALDO CORREA DE SOUZA, JUIZ SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à YEDA MARY DA PAIXÃO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo o réu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/4: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./M.F. n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), propor Ação Executiva, nos termos da Lei 5.741-71, 01-dez.-71, contra YEDA MARY DA PAIXÃO, brasileira, solteira, maior, enfermeira, portadora da carteira de identidade n.º 98.095 de Polícia de Aracaju, Sergipe, residente à Estrada Coronel Vieira, 279, bloco 15, apto. 130 conjunto Coronel Vieira, Irajá, GB. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Ex. digo, da Executada conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc 4), os, digo, a Executada não saldou as prestações vencidas desde 30-08-70, no valor de Cr$ 28.130,48, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei. 5.741-71, REQUER: 1 — QUE, a Executada seja CITADA: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mor (Doc 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanhar a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente Ação, subsistente a penhora e consequentemente. 2.1 — CONDENADOS, digo, CONDENADA a Executada ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorarios de advogado; 2.2 — ORDENANDO a Executada, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 28.130,48 (Vinte e oito mil, cento e trinta cruzeiros e quarenta e oito centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 7º junho de 1974. (as) A. H. L. Curvelo — Insc. 20400 — DISTRIBUIÇAO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de Distribuidor, à 1a. Vara Civel. Em 17-7-74 (as) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio 18-7-74. (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — CERTIDAO DE FLS. 21 V.º Certifico e dou fé que, no cumprimento do presente mandado, dirigi-me à rua Coronel Vieira n.º 279, Bloco 15 — apto. 130 local em que, deixei de citar YEDA MARY DA PAIXÃO, por não residir no endereço supra, estando assim em lugar incerto e não sabido, Estado da Guanabara, 10 de agosto de 1974. (as) Gladystone de Jesus — Oficial de Justiça — PETIÇAO DE FLS. 23: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5741-71, contra YEDA MERY DA PAIXÃO, atendendo a que a executada se acha FORA DA JURISDIÇAO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (DEZ) dias. "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez dias, publicado, uma vez pelo menos, digo, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 02 de setembro de 1974. (as) Ana Heloisa L. Curvelo, Insc. 20400 — DESPACHO DE FLS. 23: Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias. Rio 10-9-74. (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro Eu, RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO, Escrivão substituto, datilografei e subscrevo.

ESTA CONFORME. Eu, Ilegivel. Escrivão Substituto, subscrevo.

(AS 1564)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de dez (10) dias à HENRY CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO e sua mulher AUREA DE CASTRO PINHEIRO, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR IVALDO CORREA DE SOUZA, Juiz Substituto na Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente à HENRY CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO e sua mulher AUREA DE CASTRO PINHEIRO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Cartório e Juizo, do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: — PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2-4: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70-231 do Banco Central do Brasil, C.G.C.M.F. n.º 30.141.550 (Doc.), digo, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2) propor Ação Executiva nos termos da Lei 5.741-71, 01-dez.-71, contra HENRY CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO e sua mulher AUREA DE CASTRO PINHEIRO, brasileiros, ele auxiliar de desenhista, portador da carteira de identidade n.º 1.229.735, I. F. P., ela professora de corte e costura, residentes à Estrada Vigário Geral, atual Anibal Porto, 600 apartamento 204, 2.º pavimento do Bloco 6, conjunto Jardim Cruzeiro do Sul, Irajá Rio de Janeiro, Guanabara, I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3) II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 28-2-69, no valor de Cr$ 70.118,30, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo. (Doc 5), ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei. 5.741-71, REQUER: 1 — QUE, os Executados sejam CITADOS. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purgação da mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exeqüente como depositário (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente Ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exeqüente (art. 4.º e seus §§). 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exeqüente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 70.118,30 (setenta mil, cento e dezoito cruzeiros e trinta centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 28 de junho de 1974 (as) Ana Heloisa L. Curvelo, Insc. 20400 — DISTRIBUIÇAO DE FLS. 2: — CORREGEDORIA DA JUSTIÇA, ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 1.ª Vara Civel, em 23-7-74 (as) Ilegivel. — DESPACHO DE FLS. 2: — A. Citem-se. Rio, 24-7-74. (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — CERTIDAO DE FLS. 20V.º: — Certifico e dou fé que, em cumprimento do presente mandado, dirigi-me a rua Anibal Porto n.º 600, bloco 6, apt. 204, local em que, deixei de citar HENRY CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO e sua mulher AUREA DE CASTRO PINHEIRO, por não residirem no endereço acima, estando em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 10 de agosto de 1974. (as) GLADYSTONE DE JESUS — Oficial de Justiça. — PETIÇAO DE FLS. 0: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que move fundada na Lei n.º 5.741-71, contra HENRY CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO, atendendo a que o executado se acha, em, digo, se acha FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos. REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de dez (10) dias. "Lei n.º 5.741-71 — Art 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel a citação far-se-á por meio do edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1974. (as) Ana Heloisa L. Curvelo — Insc. 20400 — DESPACHO DE FLS. 22: — Nos autos. Rio, 6-9-74 (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 23: — Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias. Rio, 10-9-74 (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO, Escrivão, substituto, datilografei e subscrevo — Está conforme. Eu, (as) Ilegivel, Escrivão substituto, subscrevo.

(AS-[illegible])

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de dez (10) dias à LEVY BARBOSA da Silva, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOSE RODRIGUEZ LEMA, Juiz de Direito da Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à LEVY BARBOSA DA SILVA, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve tramita uma Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo o réu contestar a ação, no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: — PETIÇAO INICIAL DE FLS. 2/4: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70-231 do Banco Central do Brasil, C.G.C.-M.F. n.º 30.141.550 inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco 147 — 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2) propor ação Executiva contra, digo, nos termos da Lei 5.741-71, 01-dez-71, contra LEVY BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade do Ministério da Aeronáutica n.º 145.318, residente à rua Roque Barbosa 335 casa n.º 158, Quadra n.º 7, conjunto residencial Jardim Bangu, Guanabara. 1 — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3) II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-1-71, no valor de Cr$ 16.604,34, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71, REQUER: 1 — QUE o Executado seja CITADO. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5) — item I), acrescida de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exeqüente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º), 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os Executados no pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, da correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 16.604,34 (dezesseis mil, seiscentos e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos). Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 04 de fevereiro de 1974. (as) A. MIOTTI DE CASTRO Insc. 1515. DISTRIBUIÇAO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de Distribuidor, à 1.ª Vara Civel, em 13-3-74 (as) Ilegivel. DESPACHO DE FLS. 21: — Fls. 2. Vite-se. Rio, 07-08-74 (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — CERTIDAO DE FLS. 22 V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento do presente mandado, dirigi-me à rua Roque Barbosa n.º 335, casa 158, quadra 7, Conjunto Residencial Jardim Bangu, local em que, deixei de citar LEVY BARBOSA DA SILVA, por não residir no endereço supra, estando assim em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 17 de agosto de 1974 (as) GLADYSTONE DE JESUS — Oficial de Justiça — PETIÇAO DE FLS. 24: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra LEVY BARBOSA DA SILVA, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇAO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (dez) dias "Lei n.º 5.741 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação junto far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado, e pelo menos duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1974. (as) Ana Heloisa L. Curvelo Insc. 20400 — DESPACHO DE FLS. 25: — Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias. Rio, 10-9-74 (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo dos autos, sendo fixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO, Escrivão substituto datilografei e subscrevo. — Está conforme Eu, (as.) Ilegivel, Escrivão subscrevo.

(AS-1566)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE CITAÇAO com prazo de dez (10) dias à GUILHERMINA BRAGA LUSTOSA e seu marido AVELINO ATHANASIO DA COSTA LUSTOSA, extraido dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR IVALDO CORREA DE SOUZA, Juiz Substituto da Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente à GUILHERMINA BRAGA LUSTOSA e seu marido AVELINO ATHANASIO DA COSTA LUSTOSA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartorio, do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, devendo os réus contestarem a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: — PETIÇAO INICIAL DE FLS. 3-4: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70-231 do Banco Central do Brasil, C.G.C.-M.F. n.º 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas: VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2), PROPOR AÇAO EXECUTIVA contra GUILHERMINA BRAGA LUSTOSA e seu marido AVELINO ATHANASIO DA COSTA LUSTOS, brasileiros, ela costureira, portadora da carteira de identidade n.º 1.271.239 do I.F.P., ele funcionário Público Federal, residente à Estrada Vigário Geral atual Anibal Porto, 600 apt. 401, 4.º pavimento do bloco 7, conjunto Jardim Cruzeiro do Sul, Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara tudo conforme a Lei 5.741-71. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades tornou-se credora hipotecária dos Executados, conforme os instrumento que acompanham a presente (doc. 3) II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 28-2-69, no valor de Cr$ 54.629,46, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro digo, vinculado ao Sistema Financeiro Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71 — 1 — QUE, os Executados sejam CITADOS. 1.1 — PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º) 1.2 — PARA acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE seja julgada PROCEDENTE a presente Ação, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado 2.2 — ORDENANDO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§): 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 54.629,46 (Cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos) Termos em que, por ser de Direito, P. e D. Deferimento. Rio de Janeiro (GB) 26 de junho de 1974. (as) ANA HELOISA L. CURVELO, Insc. 20400 — DISTRIBUIÇAO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 1.ª Vara Civel. Em 22-7-74 (as) Ilegivel — DESPACHO DE FLS. 3: — A. Citem-se, Rio, 23-7-74 (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — CERTIDAO DE FLS. 18V.º: — Certifico e dou fé que, em cumprimento do presente mandado, dirigi-me a rua Anibal Porto n.º 600, Bloco 7, apt. 401, local em que, deixei de citar GUILHERMINA BRAGA LUSTOSA e seu marido ATHANASIO, digo, AVELINO ATHANASIO DA COSTA LUSTOSA, por não residirem no endereço acima referido, estando assim em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 10 de agosto de 1974 (as) GLADSTONE DE JESUS — Oficial de Justiça — PETIÇAO DE FLS. 20: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra GUILHERMINA BRAGA LUSTOSA e seu marido, atendendo que os executados se acham FORA DA JURISDIÇAO DA SITUAÇAO DO IMOVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada aos autos, digo, acostada ao mandado de citação junto aos autos. REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇAO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei 5.741-71 — Art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo mesmos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1974 (as) ANA H. L. CURVELO, Insc. 20400 — DESPACHO DE FLS. 20: Nos autos. Rio, 6-9-74 (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto — DESPACHO DE FLS. 21: — Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz Substituto. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, RAYMUNDO NONATO MELLO BASILIO, Escrivão Substituto, datilografei e subscrevo. — O JUIZ.

(AS-[illegible])

Fluminense e Botafogo no Maracanã enfrentam Madureira e Bonsucesso

Será amanhã no Estádio Mário Filho a reabertura do Campeonato Carioca de Futebol, com a apresentação dos jogos referentes à 1a. rodada do 2.º turno. Lá estarão Fluminense enfrentando o Madureira, e o Botafogo e Bonsucesso, respectivamente às 19h15min e 21h15min.

No domingo teremos o clássico América (Campeão da Taça Guanabara) e o Flamengo, no jogo em que a representação de Campos Sales, receberá as faixas de campeão, oferecidas pelos dirigentes do rubro-negro carioca. Na preliminar de América x Flamengo, jogarão a partida n.º 1, de melhor de três, as equipes do Fluminense (campeão do 1.º turno), e do Madureira (campeão do 2.º turno) pelo campeonato carioca da categoria de Juvenis de 1974.

Preliminar: Fluminense x Madureira

A primeira partida será às 19h15min entre o Fluminense — vice-líder do 1.º turno — que enfrentará o Madureira.

O Madureira está com dúvidas para escalar o time que vai enfrentar os tricolores, pois, Nelsinho o técnico da representação de Conselheiro Galvão, vem sendo perturbado pelas contusões de Celso Alonso e Paulo Sérgio, que dependem do Departamento Médico para terem suas escalações asseguradas.

Caso os dois não se recuperem até a hora do jogo, Nelsinho então lançará Jorge Luiz no lugar de Celso A'onso e Carlinhos no de Paulo Sérgio. Portanto a equipe provável do Madureira é' Derival, Orlando, Valtinho, Hamilton e Celso Alonso ou Jorge Luis; Russo, Carioca e Paulo Sérgio ou Carlinhos; Zé Dias, Luís Carlos e Paulo César.

O Fluminense não vai contar com Gérson, e Marco Antonio ainda é duvida, porém na tarde de ontem Carlos Alberto definiu o time, e se Marco Antonio não jogar entra Lima, e no lugar de Gerson entra Silveira. Sendo assim o quadro provável é: Félix, Toninho, Brunel, Assis, e Marco Antonio ou Lima; Silveira, Cleber e Carlos Alberto; Cafuringa, Mazinho Gil.

No principal: Bonsucesso x Botafogo

O Botafogo que encerrou o turno tropeçando (empatou com o Campo Grande 2x2), pois, pretendia se despedir do turno com uma goleada, inclusive fazendo de Nilson o artilheiro daquela 1a. fase, jogará às 21h15min, com o Bonsucesso. Zagalo pelo que tudo indica não tem muitas opções a fazer, e se houver mexida no time será no arco, onde pretende trazer de volta o goleiro Wendel, e se isto acontecer o quadro provável dos alvi-negros será: Wendel ou Ubirajara, Miranda, Mauro Cruz, Chiquinho, Edmilson ou Valtencir; Nei Conceição, Marco Aurélio e Ademir; Puruca, Nilson ou Tuca, Fischer ou Ferreti.

Já o Bonsucesso tem o treinador Velha tranquilo, e com sua equipe pronta para o jogo, que deverá entrar com: Pedrinho, Natal, Nilo, Zé Carlos e Carlos Alberto; Silva e Wilson; Naldo, Paulo Reina, Jorginho e Valinhos.

GALOPANDO

LAFAIETE

Paraná

Será no segundo domingo de dezembro, no prado do Tarumã, em Curitiba, a disputa do Grande Prêmio Paraná, em 2.400 metros e este ano com a dotação praticamente já acertada de 100 mil cruzeiros, o que é um excelente motivo de atrair os melhores parelheiros das nossas pistas e do turfe continental. Ouro Azul, um dos bons corredores da Gávea, está sendo preparado com vistas ao importante clássico do turfe paranaense, devendo contar com a direção de Francisco Esteves.

No haras

Após o fracasso — última colocadá — no recente GP Marciano de Aguiar Moreira, onde sentiu fortemente o boleto anterior direito, On Again, do Haras São José e Expeditus, teve encerrada sua campanha de corridas e está esperando viagem para o haras, onde, logo depois de recuperada, será iniciada em suas novas funções.

Trabalho

Esteve na raia de areia da Gávea, domingo muito cedo, tendo trabalhado com disposição e em boa marca o nacional Orpheus, cujo reaparecimento se dará no GP Doutor Frontin, marcado para o primeiro domingo do mês vindouro. Na direção de A. Pinheiro e abordando o percurso da milha, Orpheus, tranqüilamente chegou em 99 e 2 linhas.

Vendas

Outra jornada de sucesso nos leilões argentinos, com destaque para os Haras Malal-Hué e Las Ortigas, este, somando 1.500.000 pesos, para 17 produtos vendidos. O Malal-Hue, com apenas 13 animais transacionados apurou 1.525.000 pesos. Em Curitiba, redundou em fracasso o leilão de produtos da nova geração, com uma única potranca alcançando o lance de 18 mil cruzeiros.

Ícaro

Nos próximos leilões a serem realizados na Gávea, iniciando na noite de 22 do mês vidnouro, quase quatro centenas de produtos irão à licitação e o primeiro animal no picadeiro será o potro Ígaro, doado à Associação dos Cronistas de Turfe do Rio de Janeiro pelo criador Osmar Fernandes Laje, titular do Haras Vargem Grande, sem dúvida um dos melhores estabelecimentos de criação no país.

Rapatudo

O cavalo vem fazendo jús ao nome e na última segunda-feira, competindo em turma ainda favorável, chegou ao terceiro triunfo em pistas cariocas. Desta vez a vitória foi às custas de Nabor. Na programação uma dupla — Preghiera-Zonara — de 110,50 x 1,00.

Operados

Regalade entrou em fase de recuperação de cirurgia e somente retornará às corridas em princípios de março do próximo ano. Foi operada no joelho esquerdo. Também Marpel, que aparecera com problemas no anterior esquerdo, foi operado e sua inatividade está fixada em aproximadamente três meses, conforme informou o médico-veterinário Roberto Taranto. Sobre o setor veterinário do Jóquei Clube Brasileiro, lamentável o desaparecimento do Coronel Válter Ramos e Silva, vitimado em recente desastre aéreo.

Hemorragia derrotou Moraes Tinto

O cavalo argentino Moraes Tinto, vítima de hemorragia nasal em meio ao percurso do Grande Prêmio de Honra, onde foi o grande preferido nas apostas, acabou na quarta posição, cedendo para Gallion, Merry Tony e Dioico, fazendo rasgar nada menos de 258.570 boletos de ganhador. Hijodalgo, o nosso conhecido Good Bloke, Fasto e Panegírico chegaram a seguir. Moraes Tinto, altamente credenciado pelas vitórias dos dois principais clássicos do turfe brasileiro, era tido como imbatível e deveria ter confirmado, caso não lhe ocorresse o contratempo, acusado no exame a que foi submetido logo depois da carreira.

Galion, cavalo com a idade de 4 anos, filho de Gulf Weed e Galnoynne, nascido no Haras Los Polvorines, foi a raia na direção de Anibal Etchart, levando ao marcador de honra as cores de Félix de Alzaga Unzé. O vencedor do 88.º GP. de Honra, disputado na areia do prado de Palermo, descontou o percurso de 3.500 metros em 228" cravados.

MONTARIAS PARA AMANHÃ

1.º Páreo — às 14h — 1.200 metros — Cr$ 10 mil — Secretaria de Serviços Públicos
1—1 Talauma, F. Esteves 58
2—2 Albônia, G. Archanjo 58
3 H. Dina, A. Hodeck 58
3—4 Rerna, A. Morales C. 58
5 Inclinada, J. F. Fraga 56
4—6 Clita, A. Ramos 58
7 Beralda, J. Malta 58

2.º Páreo - às 14h30min - 1.200 metros — Cr$ 10 mil — Departamento de Estradas de Rodagem
1—1 Anaville, J Reis 57
2 Acácia Negra, A. Mor. 55
2—3 M. Hari, A. Ricardo 58
4 A. Moonshine, E. Fer. 54
3—5 Dagmar, G. F. Alm. 56
" M Brava, W. Gonçal. 54
4—6 B. France, G. Alves 58
7 La Orientala, J. Est. 55

3.º Páreo — às 15h — 1.200 metros — Cr$ 12 mil — Delegacia de Trânsito — (Início do Concurso)
1—1 Maiano, F. Esteves 56
2 Ellanto, J. Esteves 56
2—3 Zanata, J. Reis 57
4 At Home, L. Januário 53
3—5 Kimberlito, L. Maia 53
6 Aegeo, F. Carlos 55
7 Lincônio, J. Pinto 53
4—8 Guapo, S. Silva 53
9 Cirmarino, A. Morales 55
10 Caça Minas, A. Fer. 52

4.º Páreo - às 15h30min - 1.600 metros [illegible] mil — Automóvel [illegible] [illegible]asil — [illegible] Dupla-Exata
1—1 Fla[illegible] 58
2 Vaq[illegible] 54
3 Pagoh, F. Carlos 54
4 Endrigo, A. Morales 54
2—5 Swale, G. Alves 54
6 Daru, A. Garcia 58
7 Fariseo, L. Maia 56
8 Mirage, A. Ferreira 56
3—9 Vasqueiro, A. Ricardo 56
10 Pitica, G. A. Feijó 54
11 Arpesani, J. Machado 55
12 R. Garbo, J. F. Fraga 58
4-13 R. Horse, J. Pinto 58
14 Virago, F. Esteves 58
15 Pandro, P. Alves 58
" Mabeco, L. Januário 56

5.º Páreo - às 16h05min - 1.600 metros — Cr$ 4 mil — Conselho Estadual de Trânsito e Departamento Geral de Trânsito — (Prova Especial)
1—1 Iridium, P. Alves 61
2 Unless, L. Maia 61
2—3 Gratus, J. Pinto 55
4 Delicado, A. Santos 52
3—5 Reflat, G. F. Almeida 53
6 Nume, G. A. Feijó 53
4—7 Notus, G. Meneses 55
8 Calculador, L. Correa 49

6.º Páreo - às 16h40min - 1.500 metros — Cr$ 12 mil — (Grama) — Confederação Nacional de Transportes Terrestres
1—1 Ocasião, G. F. Almeida 57
2 Ismaia, A. Hodecker 57
2—3 Farfa, J. Bafica 53
4 Farsa, L. Januário 56
3—5 P. Amie, G. Meneses 57
6 Motrice, E. Ferreira 57
4—7 Seventeen, A. Garcia 57
8 Greenland, M. Silva 57
9 Faronaze, J. Fraga 53

7.º Páreo - às 17h15min — 2.000 metros — Cr$ 14 mil — (Grama) — Federação das Empresas de Transporte Rodoviários do Leste Meridional do Brasil
1—1 Ortisei, R. Marques 55
2 G. D'Agneau, G. Fag. 56
2—3 Tafo, A. Morales 55
4 Prestíssimo, A. Fer. 51
3—5 Redskin, G. Meneses 55
6 Jester, M. Silva 56
4—7 B. The Kid, J. Mac. 55
8 El Amigo, J. Pinto 56
9 Balidar, F. Esteves 55

8.º Páreo - às 17h50min - 1.300 metros — Cr$ 8 mil — (Variante) — Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado da Guanabara (Dupla-Exata)
1—1 Dossel, J. F. Fraga 58
2 Belson, J. Garcia 58
3 Roh, J. Malta 58
" Caximbó, J. Reis 58
2—4 Primeiro, G. A. Feijó 58
5 Ricochete, C. Valgas 58
6 Heteu, N. Santos 56
7 Irmanay, J. Esteves 56
3—8 Euran, R. Freire 58
9 Negrito, J. Pinto 58
10 Red Storm, F. Esteves 56
11 H. Winner, G. F. Alm. 55
4-12 Albarone, R. Marques 57
13 Atuba, A. Morales 58
14 Rush, L. Januário 58
15 H. Paradise, A. Fer. 56

9.º Páreo - às 18h25min - 1.300 metros — Cr$ 18 mil — (Variante) — (Prova Especial de Leilão) — Touring Clube do Brasil
1—1 Retinto, A. Ferreira 56
2 C. Hall, J. Pinto 56
2—3 Atami, A. Morales 56
4 Rustler, M. Silva 56
5 Ronald, G. F. Almeida 56
3—6 Summerhill, J. Mac. 56
7 Zordeiro, J. Reis 57
8 Bentevi, L. Correa 50
4—9 V. Tinto, A. Ramos 56
10 Bambo, F. Esteves 56
11 Etoc, J. F. Fraga 56

Líderes: Fluminense, América e Botafogo

O Fluminense pela Série A, o América e o Botafogo pela Série B são os líderes do Campeonato Infantil, do Departamento Autônomo da Federação Carioca de Futebol, em sua fase de classificação.

A equipe dos tricolores das Laranjeiras, vem na liderança com 15 pontos positivos, portanto um ponto na frente do Grêmio Z-1, o vice-líder.

Neste domingo que será realizada a terceira rodada do returno, o Fluminense irá enfrentar em Álvaro Chaves a representação do Bonsucesso, com início marcado para às 15 horas. O quadro rubro-anil de Teixeira de Castro não vem fazendo boa campanha, pois, está com 8 pontos ganhos ocupando a 5a. colocação.

Na série B

O América e o Botafogo ocupam a liderança da Série B, ambos com 13 pontos ganhos. O América vinha aparecendo nas colocações de várias publicações, ocupando a 1a. colocação isolado, quando na realidade divide a liderança com os botafoguenses que tem o mesmo número de pontos ganhos. LD' através do nosso companheiro Almir Leite (Futebol Amador) deu pelo engano, e já agora estão certas as colocações. O que houve segundo apurou Almir Leite, foi um ligeiro lápso do Departamento Técnico do Departamento Autônomo, que estava computando somente 1 ponto para o jogo: Botafogo x Gama Filho, quando o quadro da estrela solitária venceu pela contagem mínima.

Desta forma as classificações são as seguintes:

Série A

1.º) — Fluminense com 15 pontos ganhos; 2.º) — Grêmio Z-1 com 14; 3.º) — Vasco da Gama com 13; 4.º) — Everest A.C. com 9; 5.º) — Bonsucesso com 8; 6.º) — Pavunense F.C. com 7; 7.º) — Satélite Banco do Brasil com 4; 8.º) — Grajaú com 2.

Série B

1.º) — América e Botafogo com 13 pontos ganhos; 2.º — Campo Grande com 11; 3.º) — Colégio F.C. e Olaria A.C. com 9; 4.º) — Gama Filho com 8; 5.º — Flamengo com 7; 6.º) — Vila Isabel com 3.

Fluminense e Madureira os ponteiros do infanto

Os tricolores das Laranjeiras, líderes isolados com 17 pontos ganhos, a cinco pontos de diferença do Vasco da Gama o segundo com 12 pontos, no campeonato infanto-juvenil desta temporada, irá enfrentar neste domingo o Bonsucesso que vem na terceira colocação com 11 pontos, ainda lutando para a classificação. Este jogo será levado a efeito às 16 horas, em Álvaro Chaves.

Por sua vez o vice-líder — o Vasco da Gama — com 13 pontos vai enfrentar em São Januário a equipe do Filhos de Irajá que está na terceira colocação junto com o Bonsucesso. Como se vê, rodada que pode acontecer surpresas tanto em São Januário como nas Laranjeiras.

A colocação na Série A é a seguinte: 1.º) Fluminense com 17 pontos positivos 2.º — Vasco da Gama com 12; 3.º) Filhos de Irajá e Bonsucesso com 11; 4.º — Satélite Banco do Brasil com 8; 5.º) — São Cristóvão F.R. com 7; 6.º) — Pavunense F.C. com 5; 7.º) — Grajaú com 0.

Na série B é Madureira

O Madureira continua absoluto na liderança da Série B, com 15 pontos ganhos. A equipe de Conselheiro Galvão, terá sua posição ameaçada neste domingo, pois, irá enfrentar a representação do Olaria em Bariri, que é o vice-líder com dois pontos de diferença, tem 13.

O Olaria no domingo passado venceu fácil a equipe do Ouro Negro por 5 tentos a 0, enquanto que o Madureira com o Flamengo sem abertura de conperdeu um ponto precioso ao empatar tagem.

A colocação geral na Série B, é a seguinte:

1.º) — Madureira E.C. com 15 pontos ganhos; 2.º) — Olaria A.C. com 13; 3.º) — Flamengo e Botafogo com 11; 4.º) — América com 10; 5.º — Portuguesa com 7; 6.º) — Vila Isabel com 3; 7.º) — Ouro Negro com 0.

CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS JORNALEIROS

CASCADURA E MADUREIRA NO MOCIDADE F.C.

Acreditamos que segunda-feira a praça de esportes do Mocidade F. C. à Rua Fernandes Lima n.º 401 em Anchieta, será pequena para o grande público que vai até lá para assistir os encontros da 1.ª rodada do campeonato de futebol dos jornaleiros, onde estarão em confronto as representações do: Cascadura e do Madureira no jogo principal (16 horas), e do Centro e do Santo Cristo, na preliminar (14 horas).

A rivalidade existente entre as duas representações do Cascadura e do Madureira, se antecipa como um dos melhores espetáculos esportivos do certame de jornaleiros promovido por LUTA DEMOCRÁTICA, ainda mais, que na preliminar estarão outros grandes rivais: Centro e Santo Cristo.

Sendo assim a rodada e os locais dos encontros segundo o coordenador geral Alvaro Scudieri, é o seguinte:

Campo do Mocidade F. C. à Rua Fernandes Lima n.º 401, em Anchieta:

Às 14 horas: Centro x Santo Cristo. Às 16 horas: Cascadura x Madureira. Campo do E. C. Anchieta à Rua Arnaldo Murinelli em Anchieta:

Às 14 horas: Tijuca x Itaí. Às 16 horas: Copacabana I x Distribuidora Tupi. Estádio Correa Méier em Duque de Caxias:

Às 15,30 horas: Linha Auxiliar x Duque de Caxias.

Portanto tudo pronto para a 1.ª rodada do turno do campeonato de futebol dos jornaleiros, onde as equipes disputantes vão se empenhar para iniciar com o pé direito.

Promocão de LUTA DEMOCRÁTICA

Fazenda x Mocidade, nos veteranos, domingo

A representação do Mocidade F.C. que ocupa a vice-liderança do XI Campeonato de Veteranos, promoção de LD, a dois pontos de diferença dos líderes E.C. Sampaio Junior e Sampaio A.C., tem neste domingo um sério compromisso, onde terão que enfrentar a equipe do Fazenda F.C. em Vila Rosali, São João de Meriti.

E bem verdade que a equipe do Fazenda F.C. não vem fazendo uma campanha a altura de suas tradições, mas, se olharmos a história do certame da saudade ficamos sabendo que é sempre uma representação que requer respeito, ainda mais quando atua em seus domínios. Osvaldo Medeiros (Vadinho) deseja surpreender os comandadoss de João Luís Verissimo, pois, só com um resultado positivo tem condições de melhorar sua posição na tábua de colocação.

Por sua vez os comandados de Verissimo, jogarão com toda a cautela, isto porque, ocupam uma situação previlegiada na classificação geral, sendo mesmo sério candadato ao título máximo do ano. Por isso é que o Mocidade F.C. vai a Vila Rosali, enfrentar o Fazenda disposto a liquidar a fatura logo de início, pois, só assim teriam mais tranqüilidade.

Vamos aguardar o resultado deste jogo, que ao nosso ver, é o quente da sexta rodada do returno do XI Campeonato de Veteranos de 1974.

O PONTO PERDIDO DO SAMPAIO — Jogando na praça de esportes do AER Washington Vila, o Sampaio A.C. que ocupava a primeira colocação, agora está junto com o E.C. Sampaio Júnior com 5 pontos perdidos, pois, ali naquela praça de Marechal Hermes, empatou com o clube local, perdendo 1 pontinho precioso.

As equipes jogaram com: SAMPAIO A.C. — Manoel Jorge, Picolé, Adalberto e Osmam; Djalma Dias, Mário e Ivo; Zezinho, Gico e Biriguda. AER WASHINGTON VILA — Tarzan, Bitum, Joel, Jalmir e Almir; Vicente e Jorge; Erilson, Catanha, Adilson Lemos e Jorginho. Os tentos foram marcados por: Djalma Dias de pênalti para o Sampaio, e Catanha empatou para o Washington Vila. Na arbitragem José Americo Sant'Ana com excelentes atuação, sendo auxiliado por Valdir L. Gomes e Geraldo de Oliveira. Funcionou como delegado o eficiente José Bitencourte.

VIVIANE PEDROSA MAIA — Aniversariou a galante menina Viviane Pedrosa, Maia, filha do sr. Manoel Oliveira Maia e Elizabete Pedrosa Maia, no dia 21 de setembro. A aniversariante é afilhada do distinto casal, figuras obrigatórias no Mocidade F.C. de Anchieta: sr. João Luís Verissimo e d. Iraci Verissimo. A aniversariante os nossos sinceros votos de felicidades.

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica - e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

AMANHÃ TEM MAIS seleção da Europa x seleção das Américas, mas no ginásio da Hebraica, em São Paulo, às 22 horas, com preliminar, também, entre selecionados infantis da Guanabara e de São Paulo, às 20 horas.

NEM MAIS UM DIA — Roberto Abranches foi positivo ao cronista: "Só ficarei na presidência da Federação Metropolitana de Basquetebol até o último dia do meu mandato legal, ou seja a 31 de janeiro do ano que vem. A partir daí assumirá o novo presidente ou o presidente do Conselho Supremo, José Júlio Cavalcanti."

FELIZ DA VIDA anda o bom Paulo Martins Meira, presidente da Confederação Brasileira de Basquetebol, pois está comemorando 20 anos de bela união com sua esposa d. Zélia Meira. Trata-se, por sinal, de um casal dos mais simpáticos do esporte da cesta. Seus filhos Paulinho, Teresa Cristina e Isabel Cristina receberam familiares e amigos na mansão de Ipanema. Ao presidente Paulo Meira e d. Zélia as felicitações de Basquetebol em Foco.

JUNDIAÍ Clube representará São Paulo na Taça Brasil de clubes campeões juvenis, marcada para Goiânia a partir de 3 de novembro vindouro. O prazo de inscrições, aliás, terminará no dia 3 do mês entrante.

SELEÇÃO DA GB tem novo treino marcado para hoje, no Clube Municipal, às 19h30min sob as ordens do técnico Zé Pereira, com vistas ao campeonato brasileiro de adultos, programado para Campinas, de 12 a 19 do mês vindouro, como parte dos festejos do Jubileu de Ouro, da entidade bandeirante.

ESTRELAS do Brasil continuam treinando e concentradas em Campos de Jordão para a disputa do campeonato sul-americano de La Paz, de 16 a 27 do mês vindouro.

INFANTIL — A oitava rodada do returno terá no próximo domingo os jogos: Jequiá x Riachuelo, na Ilha do Governador e Coimbra x Aliados, na Circular da Penha. O ingresso será grátis, com a jornada começando às 9h30min.

TRANSFERIDAS as partidas Tijuca x Municipal, Mackenzie x Flamengo e Botafogo x Fluminense, para que os jogadores convocados para a seleção juvenil possam jogar amanhã em São Paulo, contra o selecionado paulista.

GOSTEI muito dos jogadores norte-americanos Eric e Thompson que estão no Flamengo. É necessário, porém, para melhoria do próprio time rubro-negro, que os craques ianques joguem mais para a equipe, pois qualidade técnica possuem de sobra. Acreditamos, até, que se abusarem do individualismo poderão criar alguns problemas entre os demais defensores do querido clube da Gávea. Eis aí nosso conselho aos técnicos Canela e Marcelo para o bem do basquete do Flamengo.

TIJUCA deverá perder os pontos que ganhou na quadra no jogo em que venceu o Fluminense (32x9), pela primeira rodada do returno no campeonato de minibasquete. Isto porque, fomos informados na FMB que o clube cajuti incluiu o minijogador Fernando Rangel sem a necessária condição de jogo. Confirmando-se tal irregularidade pelo Tribunal de Justiça, o Tijuca verá diminuídas suas pretensões à conquista do título do interessante certame.

Futebol Amador

ALMIR LEITE

Hoje o futebol amador da Guanabara vai viver mais uma noite de emoção, com a efetivação do encontro entre Merci x Fuzileiros Navais, os dois finalistas do I Torneio de Futebol Semana da Pátria. Será um encontro de gigantes e dentro da fase normal do torneio foi exatamente para os Fuzileiros Navais que a Merci perdeu. O time orientado por Valquir Pimentel ganhou o direito de ir à final, quando derrotou o Ishibras por 1x0, gol de Jorge no 2º tempo, depois de perder uma série de gols e o seu goleiro Everaldo praticar apenas uma defesa dentro dos 90 minutos. O encontro desta noite (20h) no Bonsucesso, desperta atenção porque são dois elencos dos melhores em que pese o técnico Valquir Pimentel saber que dificilmente vai contar com Isac, Wilson, Macarrão, Otávio, todos contundidos. O árbitro será Gioss do Couto.

ÁRBITRO PODERÁ SER ELIMINADO: Hoje são poucos os processos da JDD, mas a reunião é de vital importância porque o árbitro Nelson Cândido da Silva poderá ser eliminado, lamentando-se que no futebol não tenha o exame antiálcool. Foi curioso: o árbitro Carlos Luís Vieira, não permitiu que o mesmo trabalhasse no jogo principal. Está incurso nos artigos: 98-97 e 104, este último eliminação. Outros indiciados para logo mais: Jorge (Roial) 114 e 111; Armando Calvoso (dirigente do Roial) 52 e 49; Samuel Augusto Paris (associado do Roial) 52 e 49; Renato (106, 100 e 111) e Ubirajara (109); Euclides (Municipal), 114; Hamilton (Colégio), 108 e 111.

AMANHÃ NOVA RODADA (CLASSISTA): Na primeira rodada a Telefônica derrotou o Grêmio Nestlé-Guanabara por 5x0, gols de Antonio e Zé Carlos (2), formando: Cabelo — Garcia — L. Carlos — Laerte e Pedro — Zé Maria — Sonelio e Samarone (Zé Carlos) — Antonio — Demônio (Paulinho) e Oleir. Grêmio Nestlé-GB: Cláudio — Florêncio — Jorge — C. Alberto (Roque) — Sidnei — Zé Mário — Teles — Ivã — Didi — Nilo e Manassés. Outros resultados: CSSCBB 3x1 Vulcan; Unibancos 2x2 Standard e Emaq 2x1 Grupo Financ. Rio. Rodada de amanhã: Grêmio Nestlé-GB x Atlas (Brahma); Standard x Telefônica (Pavunense); Grupo Financ. Rio x Vulcan (Oriente) e Unibancos x Emaq (São José).

ORDEM E PROGRESSO O CAMPEÃO: O time do Ordem e Progresso sagrou-se campeão do Torneio Início de Amadores ao derrotar o Universitários por 3x1 na peleja final. Nando fez dois e o campeão alinhou: César (José) — Tê (Caca) — C. Alberto — Dede — Reginaldo — Arlindo e Mandica — Tamarindo — Gê (Osmar) Gim — Beto (Nando). Universitários: Léo — Carlos — Paulão — Alcides — Tadeu — Carlinhos e Orlando — Diabo Louro (J. Caveirinha) — Barbudo — Ramiro (fez o gol) e L. Veiga. Outros resultados: Ordem 1x0 Filhos da Vila; Universitários 3x2 R. da Floresta e Ordem 3x2 Apolo II.

AMANHÃ NO GRÊMIO MONTEIRO LOBATO: — Este colunista estará amanhã a partir das 18h participando do júri do Grêmio Monteiro Lobato no Ginásio Estadual Gomes Freire de Andrada, ocasião em que acontecerá um festival de música, interno, muito bem planejado pelo presidente Bira e outros jovens. Estaremos representando o desportista Emanuel Cruz (1.149) presidente do CD do Nacional.

F. XAVIER IMÓVEIS x VELHA GUARDA: — O Francisco Xavier Imóveis EC, que hoje tem o dever de defender sua posição de destaque no futebol amador da Guanabara, domingo vai jogar contra o Velha Guarda do Jardim América. Os jogos se efetivarão no Ceeta às 8h30min e 10h30min.

Pode ser reconhecido pelos chumaços de algodão nos ouvidos

Bandido em desespero com câncer na cabeça

Necessitando de dinheiro para financiar a operação de um tumor cancerígeno que tem na cabeça e tendo pela frente — segundo os médicos — apenas mais um ano de vida caso não se submeta com urgência a uma intervenção cirúrgica, José Carlos dos Reis, de 21 anos, o **Carlinhos da Chatuba**, vem praticando assaltos a torto e a direito em Mesquita, numa corrida desesperada contra a morte, que o espreita de perto.

ASSALTANTE

Dezenas de assaltos já foram praticados pelo **Carlinhos da Chatuba** e, segundo policiais de Mesquita, ele não procura apenas ganhar dinheiro para sua manutenção, pois seu médico revelou o detalhe trágico de seu estado de saúde e o fato de que daqui a um ano a morte se encarregará de encerrar sua carreira de assaltante, caso mais depressa possível não consiga ser operado com êxito.

Carlinhos, devido aos efeitos da doença, usa nos ouvidos chumaços de algodão e suas vítimas o reconhecem logo. Seus três últimos assaltos foram contra dois carros de entregas, um na Rua Aurora e outro na Rua Marques Canário, ambos em Mesquita. Depois, na Avenida União, em frente ao Cemitério de Mesquita, assaltou o ônibus FR-0128, linha Nova Iguaçu—Nilópolis, já então auxiliado por dois cúmplices.

Devido à constância com que o bandido doente vem praticando assaltos, os policiais acreditam que ele consiga reunir, antes de sua prisão, o dinheiro de que carece para extirpar o câncer que tem na cabeça e assim adiar, talvez por não muito tempo, o seu fim inevitável.

Matou com 7 facadas viúva sedenta de amor

Rica e bonita, com 33 anos de idade morando em Copacabana, a viúva Alaide Weiles foi procurar consolo num centro espírita em Nova Iguaçu. No entanto, vendo-se explorada pelo Ricardão que se tornara seu amante, terminou por encontrar a morte. Foi assassinada com sete golpes de faca. O crime ocorreu em frente à Tenda Espírita Dona Cigana, na Rua Moquetá, 170, em Nova Iguaçu. O criminoso fugiu e o comissário Tieres, que compareceu ao local, após as formalidades de praxe, fez remover o cadáver para o necrotério

Terreiro

Alaide Weiles, moradora à Avenida N. S.ª de Copacabana, 793/405, após sua viuvez passou a freqüentar a Tenda Espírita Dona Cigana, em Nova Iguaçu. Pelo menos, duas vezes por semana ia ao Estado do Rio. No entanto, há alguns meses veio a conhecer um indivíduo cambono do centro conhecido por Roberto. As relações entre os dois eram boas e a mulher tornou-se sua amante.

Explorada

Sabendo que Alaide recebia de pensão 3 mil cruzeiros, Roberto que, como todo Ricardão é bem falante, aos poucos ia extorquindo dinheiro da amante. Cada vez pedia mais, o que passou a desgostar a mulher. Começaram as brigas entre os dois que, apesar da intimidade, não viviam juntos pois, Alaide procurava esconder o fato de sua família. Pertencente à alta sociedade da Guanabara tal notícia seria de repercussão.

Crime

Ontem, como todas as quartas-feiras, Alaide foi a Nova Iguaçu, rumando diretamente para a Rua Moquetá. Lá já estava o amante Ricardão. Queria mais dinheiro e, assim, surgiu uma discussão entre o casal. Do terreiro saíram discutindo para a rua. Já nessa altura, a mulher queria desmanchar de vez o romance com Roberto.

Ante à relutância de Alaide, Roberto, armado de faca, deu-lhe seis golpes no braço direito. Mesmo assim, em sua autodeterminação, a mulher provocou mais a ira do amante que num desfecho final aplicou-lhe uma facada no coração. Vendo a mulher amada cair ao solo, Roberto pôs-se em fuga. O fato foi comunicado às autoridades da Delegacia de Nova Iguaçu, cujo comissário Tieres fez remover o corpo para o necrotério. Com todo o levantamento feito e, após ouvir várias testemunhas, a autoridade iniciou diligências para prender o criminoso.

Ofereceu jantar e esposa aos amigos

Irio Benedito de Oliveira, o marido violento que prostituiu a esposa

Vadio, casado há três anos, fazendo apenas alguns biscates para o sustento da esposa e dois filhos, Irio Benedito Oliveira Filho, de 22 anos, evidenciando que a mente do desocupado é a oficina do Diabo, tramou um plano para prostituir a mulher. Levou cinco amigos para jantar e, no final, como sobremesa, ela seria deles. Pensou e executou. No entanto não contava com a reação de Denizete Varela Oliveira, de 19 anos. No final da refeição, ante os camaradinhas do marido, reagiu violentamente ao assédio. Terminou por ser agredida a barra de ferro o que ocasionou seu internamento no Hospital Carlos Chagas.

O fato escabroso foi comunicado às autoridades da 31a. Delegacia, saindo em diligências os inspetores Costa Braga e Eli que, conseguiram ainda deter Irio no exato momento em que ele preparava as malas para fugir. Levado preso, em suas declarações em cartório, o desocupado tentou por todos os meios convencer os policiais de que, a esposa infiel tão logo ele saíra para comprar pão e leite pela manhã, dera entrada no lar, à Rua Baretom 148, em Rocha Miranda, o seu amante.

Ao voltar, surpreso com a cena que via, Denizete nos braços do amante, armou-se com uma barra de ferro iniciando a depredação da casa e agressão à esposa, visto que, o rival aproveitando-se da confusão estabelecida fugiu pulando pela janela. A estória não chegou a ser bem aceita pelas autoridades visto que, em princípio, Denizete em seu leito no hospital, contou toda a verdade.

PROSTITUIÇÃO

Inimigo ferrenho do trabalho, Irio desejava na verdade prostituir a mulher. Não respeitou nem os dois filhos do casal, Adrina de 1 ano e And... de 2 anos. Sem condições para sustentar o lar, convidou os amigos mais íntimos para uma visita à sua casa. Na noite de quarta-feira ofereceu um jantar, numa preparação psicológica para o bom desempenho de seus planos. Na manhã de ontem, um dos amigos logo à sua saída, penetrou furtivamente na casa, tentando possuí-la. Gritou por socorro quando chegou o marido agressivo. Com uma barra de ferro passou a agredí-la.

Com a intervenção de vizinhos, Denizete foi levada para o Hospital Carlos Chagas e, o marido violento preso logo depois. Vai curtir as mágoas no xadrez da Delegacia de Anchieta.

Show de otimismo e de basquete em cadeira de rodas

O Município de Duque de Caxias vibrou com a extraordinária apresentação do basquete sobre rodas, espetáculo que foi proporcionado, pelas equipes do Clube do Otimismo do Estado da Guanabara e "New-Park", ambas as equipes representativas das seleções de suas pátrias.

Sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, e através dos entendimentos mantidos, com os dirigentes dos dois clubes, o dr. Francisco Gomes Filgueiras, que encabeça o movimento da instalação do Clube do Otimismo no município, conseguiu a efetivação desse encontro, aproveitando a estada da equipe americana, que está fazendo uma série de apresentações no Brasil.

O grande público que lotou completamente as dependências do C. A. P. (Carlinhos Auto Peças) gentilmente cedidas para o acontecimento, vibrou do primeiro ao último instante da partida, cujo resultado final sorriu para a equipe americana, pelo apertado escore de 47 a 42.

Após o encontro, os vencedores receberam o troféu da municipalidade, e houve troca de flâmulas.

As equipes apresentaram-se assim constituídas: BRASIL: Lorival, Valério, Manuel, Roberto, Luís Carlos — USA: Sears, White, Killen, Oven, tendo servido de juiz, Teófilo Farias.

SALVE SÃO COSME E SÃO DAMIÃO

BALAS e DOCES e BRINDES
OS MAIS VARIADOS

SAQUINHO CENTO .... Cr$ 3,00
BALAS PACOTE .... Cr$ 5,00
C. RATO, SUSPIRO, MARIOLA, PIRULITO ETC., CAIXA C/ 50 .. Cr$ 5,00

ATACADO e VAREJO

Fábrica Kokinho

RUA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, 486 — PIEDADE
TEL.: 229-0716

WILSON LEITE PASSOS

Experiência de um passado cheio de realizações práticas, vigilância cerrada da administração pública, um espírito jovem voltado para os interesses imediatos da Guanabara. Wilson Leite Passos tem um encontro marcado com você. No dia 15 de novembro. Na boca das urnas, como candidato a deputado estadual pela ARENA. Sempre dentro da mais coerente linha nacionalista, Wilson Leite Passos foi o secretário nacional de propaganda da Comissão Estudantil de Defesa do Petróleo. E ainda mais: foi Wilson Leite Passos quem restabeleceu os Comandos Sanitários. NÚMERO — 1312